



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.187 — BELÉM — Quarta-feira, 17 de Janeiro de 1968

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teresa Cabeça Braz, extranumerário diarista do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de novembro do corrente ano a 25 de janeiro do ano vindouro. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 417)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Evangelista da Silva, extranumerário diarista do Serviço de Transporte do Estado, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do ano p. p. a 3 de janeiro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 415)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Domingas Meireles da Paixão, de diarista equiparada do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 425)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo

com o artigo 36, combinado com

os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Geraldo da Mota, de diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 426)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Santana da Fonseca Rodrigues, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 433)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ambrosia de Souza Moura, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 419)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário Martins de Aragão, diarista equiparado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença em proporcional para tratamento de saúde, a

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Ennixe Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE**ASSINATURAS**

	NCr\$
Anual	54,00
Semestral	30,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	60,00
Semestral	25,00

VENDA DE DIARIOS

	NCr\$
Número avulso	0,20
Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	0,10
Página de contabilidade — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser alteradas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderêço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

contar de 29 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 421)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messias, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 29 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 421)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rose Mary de Lemos Nobre, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 422)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Veloso Jennings, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do corrente ano a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 416)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deltrudes Costa Marceliano, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 23 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 400)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 13 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 401)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a José Benito Priante, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Posto Higiênico do Jurunas, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 406)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eulda Leitão de Abreu, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. Técnica), 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 27 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 407)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Souza da Cruz, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Prefeitura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 408)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Pinheiro da Costa, extranumerário diarista da Secretaria

de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 4 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 423)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Maria da Cunha Magalhães, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 1.º de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 429)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mesquita da Costa, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de novembro do corrente ano a 23 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 430)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Céu Ramos Pereira, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 1.651 a 1.661.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 431)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Alves Pereira, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.957 a 30.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 432)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jaldemira Farias Sampaio, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete S-CC-11 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de novembro a 25 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 404)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hérica Guimarães Cerdeira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ambulatório de Endemias, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de

12 de dezembro do ano p. p. a 9 de fevereiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 403)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Augusto Saiches Nunhoz, ocupante do cargo de Guard Sanitário Classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro do corrente ano a 30 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 401)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Bayma Nogueira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2 do Quadro Único lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de setembro a 30 de novembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 402)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risoleta Silva Marques, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro do ano p. n. a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 423)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa Cassandrê, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de dezembro do ano p. p. a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 418)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilton Raiol Campos, do cargo em comissão, de Diretor, S-CC-8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1967.

Tem. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 393)

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilton Raiol Campos, para exercer interinamente o cargo de Assessor Técnico Administrativo, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a aposentadoria de Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1967.

Tem. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 395)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flávio Ramos dos Santos, do cargo em comissão, de Administrador de Colônia, Símbolo CC-11, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 392)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucimar Rodrigues Sizo, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3.658, de 28 de janeiro de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 394)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato de Lima, para exercer, o cargo em comissão, de Chefe de Divisão, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 396)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinho Lima, Guarda de Trânsito de 2a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de no-

vembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 412)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vicente Leite da Fonseca, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 27 de outubro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 399)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paulino Gemaque de Miranda Filho, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro a 3 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 398)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Orestes de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafa, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 15

de setembro a 13 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristovão Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de dezembro do ano p. p. a 26 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bianor Barata Ferreira, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do ano p. p. a 20 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Alves Queiroz, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do ano p. p. a 1 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 424)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Rodrigues, Guarda Civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de outubro do ano p. p. a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 427)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Augusto Mendes Paraense, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 27 de outubro a 25 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 410)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de dezembro de 1967, que concedeu de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Augusto Mendes Paraense, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 17 de setembro a 1 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 409)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Raimundo Maciel da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Escri-

vão de Polícia do município de Inhangapi, vago com o falecimento de Silvino da Silva Paes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 411)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Astério Soares de Castro, do cargo de Delegado de Polícia do município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 473)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Sendino Martins, do cargo de Escrivão de Polícia da Sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 474)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Leandro Lisboa dos Santos do cargo de Comissário de Polícia da Sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 475)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Eustáquio Picanço Rodrigues, do cargo de Delegado de Polícia do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 476)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Wilson Lima dos Santos, 1.º Tenente da RRM da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ananindeua, vago

com a exoneração de Astério Soares de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 472)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Waldemar Marcelino de Castro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ourém, que se acha vago com a exoneração de Eustáquio Picanço Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 470)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Orlando Azevedo dos Santos, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Manoel Sendino Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 478)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 1.1.1968, que nomeou Eurico Bandeira do Nascimento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra, vago com a exoneração de Izaias Pereira da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 478)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 1.1.1968, que exonerou Izaias Pereira da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 479)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 19.10.67, que nomeou Clímério Anselmo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Localidade Vila de Quatipuru, município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 480)

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Waldemar Marcelino de Castro, do cargo de Comissário de Polícia do Quilômetro 47, na RR-31, Pará-Maranhão, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 477)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Escala de férias dos funcionários que servem na Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, para o exercício de 1968.

Alvaro Moacyr Ribeiro — 1 a 30 de maio
Newton Júlio Ferreira de Melo — 1 a 30 de junho
Estrela Gonsales Navegantes — 15 de junho a 15 de julho
Ivana Cardoso — 1 a 30 de agosto
Carmen Gonsales Navegantes — 15 de junho a 15 de julho.

José Maria Nunes de Melo — 1 de julho a 30
Eduardo Alves Maia — 1 a 30 de outubro

Maria Lindalva Benécio Gomes — 1 a 30 de outubro
João Batista da Paixão — 1 a 30 de setembro
Raymundo Nonato Gama de Oliveira — 1 a 30 de novembro
Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, 8 de janeiro de 1968.
MOACYR RIBEIRO
Diretor de Expediente da SE-FIN.
(G. — Reg. n. 266)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 6

O Dr. CARLOS GUIMARÃES GABINETE DO SECRETÁRIO RAES PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o funcionário Vicente Paulo da Silva, ocupante do cargo de Almoço-rife, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo Senhor Governador do Estado, um período de licença especial, correspondente ao decênio de 1955 a 1965.

CONSIDERANDO que é facultado ao funcionário gozár-las parceladamente, de acordo com o artigo 119, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis do Estado do Pará;

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que o referido funcionário goze licença especial acima mencionada, no total de trinta (30) dias, no período de 1 a 30.10.1967. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de janeiro de 1968.
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
(G. — Reg. n. 390)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA N. 134

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n. 50/67 do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial,

RESOLVE:

Mandar arquivar os seguintes processos de compras de terras devolutas do Estado, por contrariarem os dispositivos fundamentais da Lei que disciplina a matéria e estarem incorridos no art. 99 da Lei n. 3.641/66.
0520/65 — Alenquer — Antônio A. dos Santos

385/63 — Baião — Emanuel Cirilo Carvalho
1749/62 — Bagre — Elias R. Carvalho

1750/62 — Bagre — José R. de Carvalho
2593/62 — Castanhal — José Alvaro de M. Martins

6043/61 — Castanhal — Silvano P. da Silva
1270/65 — C. do Araguaia — Miguel Barros dos Santos

2381/64 — Gurupá — Foad Ditt Tschy
4846/63 — Jacundá — Maldes R. de Souza

0642/65 — Mojú — Cipriano R. dos Santos

3315/60 — Marabá — José Maranhense
2306/54 — Obidos — Francisco S. dos Santos
0445/61 — Obidos — Américo Manoel Lopes
2227/64 — P. de Pedra — Balbina T. da Silva
4779/63 — Prainha — Joaquim S. A. de Souza
3571/58 — Santarém — Carolina Maria dos Reis
0157/59 — Santarém — Manoel de Souza Pinto
2977/63 — S. C. de Odivelas — Vitorino J. da Silva
883/65 — Vigia — Anizio Costa Miranda
0205/64 — Vigia — Antônio Marçal Leal
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário, 17 de novembro de 1967.
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 14.263 — Dia 17.1.68)

PORTARIA No. 135
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício no. 333/67, de 16.11.67, do Sr. Diretor do Departamento Agro-Pecuário...

RESOLVE:
TORNAR sem efeito a Portaria no. 110, de 11.10.67, que colocou à disposição do Departamento Agropecuário o funcionário WILSON GONÇALVES CHAVES, devendo este retornar ao Departamento de sua lotação oficial.

Dê-se Ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 21 de novembro de 1967.

Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.415 — Dia 17.1.68)

PORTARIA No. 136
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. NILTON EMILIO MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Agrícola" — nível médio para responder, até ulterior deliberação, pela Divisão de Venda e Revenda desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 22 de novembro de 1967.

Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.416 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 137
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
CREDENCIAR o Veterinário MARDEN AUGUSTO NOGUEIRA, Técnico colaborador desta

Secretaria de Estado de Agricultura, para representá-la integrando a Comissão do Leite ora instituída pela Delegacia Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB) em nosso Estado.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 22 de novembro de 1967.
Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.417 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 138
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
MANDAR servir na Consultoria Jurídica desta Secretaria até ulterior deliberação, CRISTOVINA BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Escriturário" — Nível 3 — com lotação na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 24 de novembro de 1967.

Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.418 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 139
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria no. 156, que designou o Sr. MILTON EMILIO MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Agrícola" — nível médio — para chefiar a Divisão de Venda e Revenda desta Secretaria, mandando agora, como referido funcionário simplesmente passe a servir naquele setor, até ulterior deliberação.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 5 de dezembro de 1967.

Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.419 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 140
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, a ex-tranumerária diarista MARIA DAS GRACAS GOMES FIUZA DE MELLO, das funções de "Auxiliar de Escrita", que a mesma vinha desempenhando no Departamento Agropecuário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, em 6 de dezembro de 1967.

Engo. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de E. de Agricultura
G. Reg. no. 15.420 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 141
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
DESIGNAR o Engo. Agr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA para responder pelo Departamento de Terras e Colonização, enquanto perdurar o impedimento do titular, que se encontra substituindo o Dr. Walmit Hugo dos Santos, à frente desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de dezembro de 1967.

Engo. Agr. VICENTE BAI-BY REALE — Secretário de E. de Agricultura, em exercício.
G. Reg. no. 15.421 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 143
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, considerando os termos do nosso ofício de no. 978/67, de 15 de dezembro de 1967;

RESOLVE:
Entrar a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1968, para todos os Departamentos e Administração que compõem a Secretaria de Estado de Agricultura, como vão discriminados a seguir:

GABINETE
1 — Paulo Itaguahy da Silva Maio
2 — Terezinha de Jesus Pereira de Queiroz Abril
3 — Georgette Nassar Novembro
4 — Terezinha Augusta Nascimento Julho
5 — Luíza Helena de Andrade Veiga Fevereiro
6 — Regilda Nazaré e Silva Julho
7 — Regina Nazaré e Silva Julho
8 — Justino Soares da Cruz Novembro
9 — Adalberto de Jesus Miranda Outubro
10 — Humberto Ferreira da Silva Dezembro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1 — Celina Barata Pires Abril
2 — José Maria Braga de Amorim Julho
3 — Maria de Belém Nogueira de Queiroz Julho
4 — Raimundo Ribeiro Moreira Junho
5 — Maria de Nazaré Carvalho Tocantins Julho
6 — Alpha de Souza Junho
7 — Raquel Carleó Lima e Silva Julho
8 — Joana Guedes Mendes Junho
9 — Odila Campos Reça Fevereiro
10 — Maria Antonieta da Costa Tadalesky Julho
11 — Ruth Olívia de Melo Corrêa Junho
12 — Antônio Couto Rodrigues Setembro
13 — Consuelo Santana Ribeiro Março
14 — João Augusto Ribeiro Fevereiro
15 — Manoel Joaquim de Souza Março
16 — Maria Celeste Manso Palmeira Julho
17 — Nádia Maria Amaral Bezerra Junho
18 — Neide Souza Novembro
19 — Manoel Francisco da Silva Dezembro
20 — Benevenuta Hall Engelke Setembro
21 — Raimundo Pereira da Silva Março
22 — Ivone Marques de Souza Julho
23 — Noêmia dos Santos Vasconcelos Junho
24 — Benedito Marciano Farias Gomes Agosto
25 — Manoel Henrique Pereira Novembro
26 — Izaura Salomão de Carvalho Junho
27 — João Raimundo Ribeiro Maio
28 — Adriana Campos Junho
29 — Mário Ramos C. de Melo Março
30 — Iorlandino Cecílio Mendes Abril
31 — Cléia de Melo Abril
32 — Sônia Maria Ferreira Guimarães Janeiro
33 — Maria José Nunes de Melo Junho

Considerando, ainda, o farto noticiário dos jornais e rádios de nossa capital...

RESOLVE:
Instituir uma Comissão composta dos Srs. PEDRO JOSÉ DE SIQUEIRA MENDES, Chefe de Divisão de Cooperativismo; JOSÉ DA COSTA CUNHA, Chefe de Fiscalização de Cooperativismo; e MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, Chefe de Divisão de Produção Vegetal do DAP, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com o dano de material dos armazéns desta Secretaria e já fartamente noticiado pelos jornais e rádios de Belém, devendo a Comissão em apreço apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de dezembro de 1967.

Engo. Agr. VICENTE BAL-BY REALE — Secretário de E. de Agricultura, em exercício.
G. Reg. no. 15.557 — Dia 17.1.68.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA Nº 144

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Entrar a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1968, para todos os Departamentos e Administração que compõem a Secretaria de Estado de Agricultura, como vão discriminados a seguir:

GABINETE
1 — Paulo Itaguahy da Silva Maio
2 — Terezinha de Jesus Pereira de Queiroz Abril
3 — Georgette Nassar Novembro
4 — Terezinha Augusta Nascimento Julho
5 — Luíza Helena de Andrade Veiga Fevereiro
6 — Regilda Nazaré e Silva Julho
7 — Regina Nazaré e Silva Julho
8 — Justino Soares da Cruz Novembro
9 — Adalberto de Jesus Miranda Outubro
10 — Humberto Ferreira da Silva Dezembro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1 — Celina Barata Pires Abril
2 — José Maria Braga de Amorim Julho
3 — Maria de Belém Nogueira de Queiroz Julho
4 — Raimundo Ribeiro Moreira Junho
5 — Maria de Nazaré Carvalho Tocantins Julho
6 — Alpha de Souza Junho
7 — Raquel Carleó Lima e Silva Julho
8 — Joana Guedes Mendes Junho
9 — Odila Campos Reça Fevereiro
10 — Maria Antonieta da Costa Tadalesky Julho
11 — Ruth Olívia de Melo Corrêa Junho
12 — Antônio Couto Rodrigues Setembro
13 — Consuelo Santana Ribeiro Março
14 — João Augusto Ribeiro Fevereiro
15 — Manoel Joaquim de Souza Março
16 — Maria Celeste Manso Palmeira Julho
17 — Nádia Maria Amaral Bezerra Junho
18 — Neide Souza Novembro
19 — Manoel Francisco da Silva Dezembro
20 — Benevenuta Hall Engelke Setembro
21 — Raimundo Pereira da Silva Março
22 — Ivone Marques de Souza Julho
23 — Noêmia dos Santos Vasconcelos Junho
24 — Benedito Marciano Farias Gomes Agosto
25 — Manoel Henrique Pereira Novembro
26 — Izaura Salomão de Carvalho Junho
27 — João Raimundo Ribeiro Maio
28 — Adriana Campos Junho
29 — Mário Ramos C. de Melo Março
30 — Iorlandino Cecílio Mendes Abril
31 — Cléia de Melo Abril
32 — Sônia Maria Ferreira Guimarães Janeiro
33 — Maria José Nunes de Melo Junho

Considerando, ainda, o farto noticiário dos jornais e rádios de nossa capital...

RESOLVE:
Instituir uma Comissão composta dos Srs. PEDRO JOSÉ DE SIQUEIRA MENDES, Chefe de Divisão de Cooperativismo; JOSÉ DA COSTA CUNHA, Chefe de Fiscalização de Cooperativismo; e MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, Chefe de Divisão de Produção Vegetal do DAP, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com o dano de material dos armazéns desta Secretaria e já fartamente noticiado pelos jornais e rádios de Belém, devendo a Comissão em apreço apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de dezembro de 1967.

Engo. Agr. VICENTE BAL-BY REALE — Secretário de E. de Agricultura, em exercício.
G. Reg. no. 15.557 — Dia 17.1.68.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA Nº 144

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Entrar a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1968, para todos os Departamentos e Administração que compõem a Secretaria de Estado de Agricultura, como vão discriminados a seguir:

GABINETE
1 — Paulo Itaguahy da Silva Maio
2 — Terezinha de Jesus Pereira de Queiroz Abril
3 — Georgette Nassar Novembro
4 — Terezinha Augusta Nascimento Julho
5 — Luíza Helena de Andrade Veiga Fevereiro
6 — Regilda Nazaré e Silva Julho
7 — Regina Nazaré e Silva Julho
8 — Justino Soares da Cruz Novembro
9 — Adalberto de Jesus Miranda Outubro
10 — Humberto Ferreira da Silva Dezembro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1 — Celina Barata Pires Abril
2 — José Maria Braga de Amorim Julho
3 — Maria de Belém Nogueira de Queiroz Julho
4 — Raimundo Ribeiro Moreira Junho
5 — Maria de Nazaré Carvalho Tocantins Julho
6 — Alpha de Souza Junho
7 — Raquel Carleó Lima e Silva Julho
8 — Joana Guedes Mendes Junho
9 — Odila Campos Reça Fevereiro
10 — Maria Antonieta da Costa Tadalesky Julho
11 — Ruth Olívia de Melo Corrêa Junho
12 — Antônio Couto Rodrigues Setembro
13 — Consuelo Santana Ribeiro Março
14 — João Augusto Ribeiro Fevereiro
15 — Manoel Joaquim de Souza Março
16 — Maria Celeste Manso Palmeira Julho
17 — Nádia Maria Amaral Bezerra Junho
18 — Neide Souza Novembro
19 — Manoel Francisco da Silva Dezembro
20 — Benevenuta Hall Engelke Setembro
21 — Raimundo Pereira da Silva Março
22 — Ivone Marques de Souza Julho
23 — Noêmia dos Santos Vasconcelos Junho
24 — Benedito Marciano Farias Gomes Agosto
25 — Manoel Henrique Pereira Novembro
26 — Izaura Salomão de Carvalho Junho
27 — João Raimundo Ribeiro Maio
28 — Adriana Campos Junho
29 — Mário Ramos C. de Melo Março
30 — Iorlandino Cecílio Mendes Abril
31 — Cléia de Melo Abril
32 — Sônia Maria Ferreira Guimarães Janeiro
33 — Maria José Nunes de Melo Junho

34 — Carlos Alberto Nascimento	Julho
35 — Luiz Otávio Valente da Silva	Julho
36 — Aurelinda da Mota Miranda	Julho
37 — Odete Soares da Penha	Agosto
38 — Marilda Luzia Sena Guimarães	Março
39 — Maria de Lourdes Carneiro de Araújo	Setembro
40 — Terezinha de Jesus Melo	Junho
41 — Enedina Bessa	Janeiro
42 — Abdias de Jesus dos Santos	Janeiro
43 — Conceição Castanheira de Oliveira	Setembro
44 — Geraldo Costa	Março
45 — Raimundo Nonato Pena	Abril
46 — Maria Eunice Lôbo Vera Cruz	Junho

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

1 — Antônio Pedro da Silva	Janeiro
2 — Sulamita Ribeiro da Silva	Janeiro
3 — Maria de Jesus Oliveira Fróes	Janeiro
4 — Nilda Espinoza Denegri	Janeiro
5 — Manoel Gomes dos Santos	Janeiro
6 — Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira	Janeiro
7 — Raimundo Nonato de Souza Campos	Janeiro
8 — W. nilo Raimundo Pontes dos Santos	Fevereiro
9 — Rubinete Chagas Nazaré	Fevereiro
10 — Antonina Costa de Souza	Fevereiro
11 — Walter Pitágoras de Freitas	Fevereiro
12 — José Luiz Chaves da Costa	Março
13 — José Maria Pastana Pena	Março
14 — Miracema da Mata Rezende	Março
15 — Gentil Medeiros de Almeida	Março
16 — Luiza de Almeida Coelho	Abril
17 — Armando Moreira Sobrinho	Abril
18 — Francisco Farins de Albuquerque	Abril
19 — Edson Nazareno dos Santos	Abril
20 — Augusto da Silva Santos	Abril
21 — Maria de Lourdes Melo e Silva	Maio
22 — Altamiro Beltrão Martins	Maio
23 — Manoel Antônio de Souza	Maio
24 — Maria de Lourdes Pires da Silva	Maio
25 — Maria Ruth das Chagas Rocha	Junho
26 — Francisco Xavier de Barros Teles Filho	Junho
27 — Maria Elizabeth Corrêa da Costa	Junho
28 — Terezinha Pimentel Diniz	Junho
29 — Eunice Assunção Rodrigues	Julho
30 — Roberval Abreu dos Santos	Julho
31 — José Nunes de Oliveira	Julho
32 — Dulce Gomes Fiuza de Melo	Julho
33 — José Pinheiro Lima	Julho
34 — Manoel João da Costa	Julho
35 — Terezinha de Jesus Oliveira Mendes	Julho
36 — João da Silva Borges	Agosto
37 — Albertino Mesquita de Moraes	Agosto
38 — Wilson Gonçalves Chaves	Setembro
39 — Benedita de Souza Paixão	Setembro
40 — Raimundo Augusto de Oliveira	Outubro
41 — Oscar Barbosa da Conceição	Outubro
42 — Creuza Ferreira da Silva	Outubro
43 — Clélia Clivia Lobato da Silva	Outubro
44 — Francisco Sarmento Sales	Novembro
45 — Helena Barbosa de Castro	Novembro
46 — Maria de Fátima Fiuza de Melo	Novembro
47 — Vital Soares de Souza	Novembro
48 — Antônio Guimarães de Menezes	Dezembro
49 — Belmiro Raimundo Bandeira	Dezembro
50 — Maria Renée da Conceição Brito	Dezembro
51 — Odaiza Assunção Costa	Dezembro
52 — Raimunda Ferreira dos Santos	Dezembro
53 — Jacimar Cordeiro de Oliveira	Dezembro
54 — Altevir Fonseca de Oliveira	Dezembro
55 — José Valadares Martins	Dezembro
56 — Antônio Fernando Vieira Capucho	Setembro

DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

1 — Marcelino Moreira da Silva	Janeiro
2 — Feliciano Oyama da Silva	Janeiro
3 — José Torres de Lima	Janeiro
4 — Lourival Felix Pinheiro	Janeiro
5 — Raimundo Alves de Moura	Janeiro
6 — João Ramos da Silva	Janeiro
7 — Lourival Araújo de Almeida	Janeiro
8 — José Maria de Almeida	Janeiro
9 — Antônio dos Santos Rodrigues	Janeiro
10 — Raimundo Francisco Rodrigues da Silva	Janeiro
11 — Altevir Silveira da Trindade	Janeiro
12 — Lucília Cora de Souza	Janeiro
13 — Júlio Alberto Novais	Janeiro
14 — Benedita da Silva Monteiro	Janeiro

15 — Manoel Pedro Ferreira	Janeiro
16 — Tércio Penha	Fevereiro
17 — José Maria Lima	Fevereiro
18 — Fabiano Pontes Fidalgo	Fevereiro
19 — Manoel Celestino da Conceição	Fevereiro
20 — Garcia Mendes dos Reis	Fevereiro
21 — Maria Augusta da Cunha Gonçalves	Março
22 — Juvenal Vicente Ferreira	Março
23 — Cosme Alves	Março
24 — Maria Jacirana Batista de Almeida	Março
25 — Benedito Ribeiro da Costa	Março
26 — Raimundo Soares de Araújo	Março
27 — João Patelo Tavares	Abril
28 — Raimundo Almeida da Costa	Abril
29 — Irineu Gonçalves Corrêa	Abril
30 — Ubiracy Admih de Souza	Abril
31 — José Dorlandino dos Santos Souza	Abril
32 — José Maria dos Santos	Abril
33 — Manoel Daniel da Silva	Abril
34 — Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues	Abril
35 — Atanagildo Araújo	Maio
36 — Geraldo Antônio da Silva	Maio
37 — Didimo Corrêa	Maio
38 — Antônio Epifânio de Araújo	Maio
39 — Epaminondas Antônio dos Santos	Maio
40 — Elodady Poty Gonçalves da Silva	Maio
41 — Pedro Alves Evangelista	Maio
42 — Cezar Belino Lobato	Maio
43 — Maria das Graças Pinto	Maio
44 — Oscar de Souza	Maio
45 — Benedito Teixeira Pires	Maio
46 — João Raimundo Rodrigues	Maio
47 — Américo Oliveira	Junho
48 — Dalácio José de Moraes	Junho
49 — Risomar Ramos de Souza	Junho
50 — Maximino Pereira de Souza	Junho
51 — Alcírio Fernandes Ferraz	Junho
52 — Carlos Irineu dos Santos Nazaré	Junho
53 — José Alves Evangelista	Junho
54 — Domingos de Souza Pimentel	Junho
55 — Manoel Adelino do Rosário	Junho
56 — Abel Aquino Ferreira	Junho
57 — José Ferreira de Moraes	Junho
58 — Izabel Oliveira da Cruz	Junho
59 — Amâncio Jesus de Almeida	Julho
60 — João Batista de Almeida	Julho
61 — Maria das Graças Reis da Paixão	Julho
62 — Bernardo da Paixão Trindade	Julho
63 — Vicente Paulo Tavares Martins	Julho
64 — Raimundo de Souza Bastos	Julho
65 — Hailton da Silva Mendes	Julho
66 — José Dias de Souza	Julho
67 — Lourival Braga Menezes	Julho
68 — Beniamin Alves Fernandes	Julho
69 — Domingas dos Santos Lima	Julho
70 — Milton Emílio Torres Marques	Julho
71 — Francisco Alves Nogueira	Julho
72 — Raimundo Nonato de Lima	Julho
73 — Arlindo Soares Leal	Agosto
74 — Geovana de Andrade Queiroz	Agosto
75 — Dion Valente Barra	Agosto
76 — Francisco de Assis Lavareda Reis	Agosto
77 — João Vieira do Nascimento	Agosto
78 — Genival Camilo Corrêa	Agosto
79 — Antônio Augusto Marruaz	Agosto
80 — Orlando dos Santos Souza	Agosto
81 — João Ferreira de Araújo	Agosto
82 — João Pantoja Ruivo	Agosto
83 — Antônio da Trindade Vasconcelos	Agosto
84 — Arcelino dos Passos Chagas	Agosto
85 — Fernando Benigno Paiva	Agosto
86 — Manoel Batista de Lima	Agosto
87 — Luiz Monteiro dos Santos	Agosto
88 — Raimundo Marinho	Agosto
89 — Martiniano Quintino Campos	Agosto
90 — Raimundo Carvalho de Souza	Setembro
91 — Miguel dos Reis Pinheiro	Setembro
92 — Raimundo Nonato Monteiro	Setembro
93 — Leonardo Rodrigues da Silva	Setembro
94 — Tibiribá Ribeiro da Cunha	Setembro
95 — José Lima Filho	Setembro
96 — Orlando dos Santos Souza Filho	Setembro
97 — Joaquim Corrêa da Costa	Outubro
98 — Raymundo Pinto Barroso	Outubro
99 — Manoel Luiz Pinheiro de Jesus	Outubro
100 — Martinho S. Pires Monteiro	Outubro
101 — Antoni Vicente Ferreira	Outubro
102 — Manoel Raimundo Bafa	Outubro

103 — Aginaldo dos Santos Rodrigues	Outubro
104 — Eldonor Ferreira da Silva	Outubro
105 — Manoel Francisco da Silva	Outubro
106 — Francisco Ferreira Lima	Outubro
107 — Augusto da Silva Santos	Outubro
108 — Maria de Lourdes Pereira Machado	Outubro
109 — Manoel Batista de Moura	Novembro
110 — Maria de Nazaré Barbosa	Novembro
111 — Antônio Juramir Borborema	Novembro
112 — Manoel Ramos Bezerra	Novembro
113 — Alexandre França da Conceição	Novembro
114 — Raimundo Nonato Galvinho	Novembro
115 — Miguel Arcanjo Rodrigues	Novembro
116 — Raimundo Pociônio da Costa	Novembro
117 — Elizer Gomes do Espírito Santo	Novembro
118 — Benedito Chaves de Almeida	Novembro
119 — José Alves da Silva	Novembro
120 — José Ribamar Pereira de Araújo	Dezembro
121 — Raimundo Nonato da Paixão	Dezembro
122 — Flávio Barbosa Braga	Dezembro
123 — Maria de Nazaré Lins Maciel Borges	Dezembro
124 — Luiz Alonso Quadros	Dezembro
125 — Manoel de Souza Menezes	Dezembro
126 — Gilberto Pereira Feio	Dezembro
127 — Benedito de Souza Franco	Dezembro
128 — Manoel Agostinho da Rosa	Dezembro
129 — Júlio dos Santos Vaz	Dezembro
130 — João Marcos do Espírito Santo	Dezembro
131 — Elias Gomes do Espírito Santo	Dezembro
132 — João Paulo de Castro Macedo	Dezembro
133 — José Daniel de Souza	Dezembro

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA

1 — José Maria Chaves da Costa	Janeiro
2 — Dóris de Carvalho Rodrigues	Março
3 — Ceres Palmeira Ribeiro	Julho
4 — Olga Chaves dos Santos	Julho
5 — Fernando Chaves da Costa	Janeiro
6 — América Campelo Peixoto	Outubro
7 — Carlos Valentim da Silva	Dezembro
8 — Sidney Antônio Nascimento Lima	Outubro
9 — Manoel Romão da Trindade	Junho
10 — Manoel da Silva Avelar	Agosto
11 — Edair Barbosa de Queiroz	Junho
12 — Aprígio Nunes Rodrigues	Janeiro
13 — Leonildes Reis da Paixão	Junho
14 — Cristovina Erito da Silva	Janeiro

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO

1 — José da Costa Cunha	Março
2 — Pedro José de Siqueira Mendes	Julho
3 — Raimundo Augusto de Carvalho	Julho
4 — Raimundo Paulo de Oliveira Dias	Dezembro
5 — Claudionor Barros Cardoso	Maio
6 — Olgarina R. Caripunas de Sá	Junho
7 — Edir Pereira de Queiroz	Outubro
8 — Maria Nazarena Moreira	Outubro
9 — Antônia de Jesus M. David	Janeiro
10 — Nair Machado de Amorim	Maio
11 — Heloita da Silva Cortinhas	Junho
12 — Raimundo Rocha Oliveira	Junho
13 — Bianor de Oliveira Machado	Março
14 — Maria Natália Aviz de Souza	Janeiro
15 — Maria Dirce Baraúna da Silva	Fevereiro
16 — Mary Honorata Sobral Santos	Agosto
17 — Alair Queiroz Lobato	Julho
18 — Maria Santiago Queiroz	Julho
19 — Antônio Batista Corrêa	Março

DEPARTAMENTO DE TERRAS

E CADASTRO RURAL

1 — Antônio de Souza Carneiro	Janeiro
2 — Ulysses Januário de Moura	Junho
3 — Raimundo Conceição Santos	Julho
4 — Nelsonita Yara Gonçalves R. da Silva	Março
5 — Alice de Albuquerque Lima	Maio
6 — Antônio Augusto Hoyos Bentes	Setembro
7 — Raimundo Moraes da Silva	Janeiro
8 — José Raimundo Guimarães Natividade	Agosto
9 — Mário Yamanouth	Junho
10 — João Bertoldo Trindade Costa	Dezembro
11 — Regina Coeli Galvão dos Santos	Janeiro
12 — Arlinda Alves da Silva	Julho

13 — Maria de Nazaré Alves Teles	Julho
14 — Maria Luiza Meireles	Dezembro
15 — Raimunda Célia Pinheiro Bentes	Janeiro
16 — Emídio Nunes Filho	Janeiro
17 — Benedito Tomé de Moura	Janeiro

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de dezembro de 1967.

Engº Agrº **WALMIR HUGO DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura.
(G. Reg. n. 210 — Dia 17-1-68)

PORTARIA No. 01

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, considerando de ter o Sr. MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, Chefe da Divisão de Assistência Sócio-Rural do D.A.C., para substituir o Sr. MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, na Comissão instituída pela Portaria no. 143/67, desta SAGRI.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. RAIMUNDO AUGUSTO DA CUNHA CARVALHO, Chefe da Divisão de Assistência Sócio-Rural do D.A.C., para substituir o Sr. MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, na Comissão instituída pela Portaria no. 143/67, desta SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 8 de janeiro de 1968.

Engo. Agro. **WALDIR HUGO DOS SANTOS**

Secretário de E. de Agricultura
G4 Reg. no. 211 — Dia 17.1.68.

PORTARIA No. 02

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do Decreto no. 5481, de 29.12.67, que desapropria para fins de Serviço Público o Castanhal Centenário situado no Município de Itupiranga;

Considerando o que estabelece com os Artigos 157, Parágrafo

40, é 159 do Decreto no. 5780 que regulamentou a Lei 3041;

Considerando, ainda, que a safra de castanha já está iniciando e não haver tempo para tomar todas as medidas estabelecidas pelo regulamento da Lei no uso de Serviços Públicos;

RESOLVE:

1o.) — Estabelecer a inscrição máxima de 150 extratores considerando a produção média de 1500 hectolitros, do referido castanhal;

2o.) — Estabelecer a taxa de NCR\$ 15,25 (Quinze Cruzeiros Novos e Vinte e Cinco Centavos), a vigorar na presente safra que deverá ser recolhida à Coletoria Estadual, em duas parcelas, uma no momento da inscrição e outra no fim da safra;

3o.) — Credenciar a Prefeitura de Itupiranga, através do Sr. Prefeito Municipal, a proceder a inscrição dos extratores e expedir guias para recolhimento das taxas à Coletoria Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 9 de janeiro de 1968.

Engo. Agro. **WALMIR HUGO DOS SANTOS**

Secretário de E. de Agricultura

G. Reg. no. 237 — Dia 17.1.68.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N. 01 DE 5 DE JANEIRO DE 1968	Mês	Dia
EMENTA: — Fixa o calendário das atividades do Conselho Estadual de Educação para 1968 e dá outras providências.	Janeiro	12
	Fevereiro	9
	Março	8
	Abril	12
	Maio	10
	Junho	14
	Julho	12
	Agosto	9
	Setembro	13
	Outubro	11
	Novembro	8
	Dezembro	13

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica estabelecido, pela presente, o calendário das atividades do Conselho Estadual de Educação, para 1968, relativo às reuniões Plenárias Ordinárias.

Art. 2º — As reuniões Plenárias Ordinárias serão realizadas de acordo com o artigo 8º do Regimento Interno, na primeira quinzena de cada mês.

Art. 3º — O calendário referido no artigo 1º terá a seguinte discriminação:

Parágrafo único: — Além das reuniões ordinárias, pode o Presidente do Conselho Estadual de Educação convocar sessões extraordinárias, quando houver assuntos a tratar que necessitem de soluções imediatas nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º — As Comissões permanentes e especiais deverão reunir-se sempre que se fizer necessário.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 5 de janeiro de 1968.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 215)

RESOLUÇÃO N. 02 — DE 5 DE JANEIRO DE 1968

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Curso de Formação de Professor Primário do Colégio "Ciências e Letras".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Curso de Formação de Professor Primário do Colégio "Ciências e Letras", localizado na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente resolução é válida até a vigência da Lei que estabelecer o Sistema Estadual de Educação quando o processo será renovado de acordo com as normas definitivas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relacionar o estabelecimento ora autorizado a funcionar no Sistema Estadual de Educação, e nos arquivos desta Secretaria proceder ao fichário identificativo.

Art. 4.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 5 de janeiro de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 216)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

PROCESSO Nº 11369/67
CONVÊNIO Nº 02/68

Térmo de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Cia. Saneamento do Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967, destinada à Rede de Abastecimento D'água de Mato Grosso.

PARTES — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, abreviadamente EXECUTORA.

REPRESENTANTES — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e a EXECUTORA o seu Diretor-Presidente Engº José Brunello Bombana.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Travessa Antônio Baena, número mil cento e treze (1.113), aos quinze (15) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

FUNDAMENTO — É regido este convênio pelos termos da Lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelo Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

VALOR — Para realização do objeto deste convênio, entregará

à SUDAM a EXECUTORA a quantia de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), conforme Empenho número 02/68-S/DOT., de 15-01-1968, correndo a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1967.

4.0.0.01 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.2.0 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Legislação: Lei nº 5.173/66, de 27-10-66).

10.00 — SANEAMENTO

02 — Saneamento Básico

3 — Rede de abastecimento d'água

de Mato Grosso

NCr\$ 500.000,00

PAGAMENTO — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial, em nome da EXECUTORA, com o sub-título "MT — Água — NCr\$ 500.000,00 — 1967 — SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros credita-

dos sobre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se a EXECUTORA a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo devidamente rubricado pelas partes contratantes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do LAUDO TÉCNICO de que trata o artigo 30 da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, da data em que dele necessitar, o LAUDO TÉCNICO, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação referido e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis,

plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

DENÚNCIA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem cumpridos, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprêgo de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis, e de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938 que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

VIGÊNCIA — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Técnico da SUDAM, de conformidade com a letra m do artigo dezessete (17) da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos.

INDENIZAÇÃO — A recusa de aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

ALTERAÇÕES — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais aplicáveis, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

DIVULGAÇÃO — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo, letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRAL O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SUDAM".

Eu, Miryam de Melo Ribeiro — Auxiliar de Escritório 3.3.1. da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 15 de janeiro de 1968.
Cel. Engº João Walter de Andrade
Superintendente
José Brunello Bombana
Executora

Testemunhas:
Ranilson Castro Trindade
Neimar Negreiros Brígido
Miryam de Melo Ribeiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Cia. Saneamento do Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967, destinada à Rede de Abastecimento D'água de Mato Grosso

	U	Q	Preço NCr\$
1. Tomada D'água			
1.1 — Fornecimento e assentamento de telas de latão com fio treçado	m2	96	12.480,00
1.2 — Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado de 1,50m de diâmetro	m	40	18.000,00
1.3 — Escavação de vala entre 6 e 8m de profundidade	m3	1630	48.900,00
1.4 — Fornecimento e assentamento de pedras arrumadas	m3	570	11.970,00
1.5 — Fornecimento de pedra britada nº 3	m3	48	864,00
1.6 — Caixa de concreto armado	m3	14	3.360,00
1.7 — Administração e eventuais	vb	—	6.300,00
SUB - TOTAL:			101.874,00
2. Elevatória			
a) — Sistema hidráulico			
2.1 — Fornecimento de comporta circular de 1,00m de diâmetro	U	3	8.250,00
2.2 — Fornecimento de comporta quadrada de 1,00m de lado	U	3	9.750,00
2.1 — Fornecimento de comporta quadrada de 0,70m de lado	m	5	12.500,00
2.4 — Montagem das comportas	vb	—	5.900,00
SUB - TOTAL:			36.400,00
b) — Construção Civil			
2.5 — Instalação da Obra	vb	—	5.000,00
2.6 — Escavação	m3	1500	12.520,00
2.7 — Preparo e lançamento de concreto	m3	700	165.300,00
2.8 — Alvenaria em tijolo de barro cozido	m2	120	1.245,00
2.9 — Revestimento com argamassa de cimento e saibro	m2	22	55,00
2.10 — Revestimento em azulejo	m2	22	374,00
2.11 — Pavimentação em cimento com corante	m2	195	780,00
2.12 — Esquadrias, ferragens e vidros	vb	—	5.470,00
2.13 — Escada de marinho	m	140	1.400,00
2.14 — Impermeabilização à base de elastômeros	m2	72	1.440,00
2.15 — Cobertura, em chapas onduladas de alumínio, inclusive estrutura de sustentação	m2	280	7.280,00
2.16 — Instalações sanitárias	vb	—	2.100,00
2.17 — Instalações elétricas	vb	—	4.250,00
2.18 — Chapas de ferro perfurada para piso	m2	55	1.760,00
2.19 — Grade de proteção	m2	32	480,00
2.20 — Pintura de máquinas e equipamentos	vb	—	800,00
2.21 — Administração e eventuais	vb	—	13.600,00
SUB - TOTAL:			223.854,00
3. Ponte de acesso			
3.1 — Escavação	m3	300	1.056,00
3.2 — Preparo e lançamento de concreto	m3	500	120.000,00
3.3 — Trilhos de 18 Kg/m	m	500	5.500,00
3.4 — Atérro compactado	m3	1.420	2.840,00
3.5 — Administração e eventuais	vb	—	8.476,00
SUB - TOTAL:			137.872,00
TOTAL GERAL:			500.000,00
			NCr\$

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIOSubscrição de Ações
Preferenciais

Ficam notificados os portadores de ações preferenciais classe "C", de que se encontram à sua disposição pelo prazo de trinta dias, em nossos escritórios, à travessa Campos Sales, n. 63, — 1.º andar, Edifício Comendador Pinho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os Boletins de Subscrição do aumento de capital social de nossa empresa.

Belém, 8 de janeiro de 1968.

(a) *Pedro Carneiro de Moraes e Silva*
Irapuan de Pinho Salles Filho

(Reg. n. 055 — Dias — 11, 16 e 23.1.68).

C I D A

COMPANHIA INDUSTRIAL
D'AMAZÔNIA3a. Assembléia Geral
Extraordinária

De ordem do Sr. Presidente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede desta Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 226, conjuntos 1511/12, dia 25 de janeiro de 1968, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Modificações dos Estatutos para melhor enquadrar-se nos termos da Lei 4.782 de 4.07.65;
- Aumento de Capital;
- Eleição da Diretoria;
- Remuneração da Diretoria;
- Criação do Fundo de Recuperação de Ações;
- Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 15 de janeiro de 1968

J. D. FONSECA FILHO
Diretor Presidente, em
exercício

(Reg. n. 095 — Dias — 16, 17 e 18.1.68)

FANORTE — FAZENDAS DE
CRIAÇÃO NORTE DE
MATO GROSSO S. A.Assembléia Geral
Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. acionistas de FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de janeiro corrente às 9,30 horas, na sede social, sita à Travessa Treze de Maio n. 80, quinto andar, Conjunto 504, Edifício Barão de Belém, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — aumento de capital; b) — reforma dos Estatutos; c) — o que ocorrer. Belém, 16 de janeiro de 1968.

Por FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S. A.

João Berchmans e Silva
Diretor-Gerente

(T. n. 13.539 — Reg. n. 088 — Dias 16, 17 e 18.1.68).

"COMARCO" — CIA.
MELHORAMENTOS DO
PAU D'ARCOAssembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas da "COMARCO" — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês de janeiro, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Páu d'arco, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre:

- Reforma parcial dos Estatutos, com aumento de Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 11 de janeiro de 1968.

(a) **RONALDO AVELLAR**
ASSUMPCÃO

(Reg. n. 097 — Dias — 16, 17 e 18.1.68).

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se encontram à sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social à Trav. Dom Romualdo Coelho 752, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1967.

Belém, 12 de janeiro de 1968.

(a) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, Diretor (Reg. n. 077 — Dias 13, 14 e 17.1.68).

CONTRATO DE SOCIEDADE PARTICULAR CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato, José Ewerton de Souza Amaral, brasileiro, médico, casado; Armando Fernandes Azevedo Nogueira, brasileiro, médico, casado; José Caetano Tavares Neves, brasileiro, médico, solteiro; Carlos Alberto Losada Pedreira de Albuquerque, brasileiro, médico, casado; Paulo Dias Morelli, brasileiro, médico, casado; Lourival Barros Barbalho, brasileiro médico, casado; Fernando Jordão de Souza, brasileiro, médico, solteiro; Roberto Lobato da Costa, brasileiro, médico, casado, todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, constituem uma sociedade civil particular, para o exercício da profissão médica no setor especializado de urologia, a qual se regerá pelo capítulo XI, art. 1.363 e seguintes do Código Civil e pelas cláusulas abaixo:

1. A Sociedade terá a denominação de **SERVIÇO DE UROLOGIA D. LUIZ I** e sua sede será provisoriamente no edifício do Hospital D. LUIZ I, à rua Boaventura da Silva, nesta Cidade, podendo funcionar em outro qualquer local ou estabelecer-se em vários locais.
2. Para cumprimento do objetivo visado é constituído e integralizado o capital social de **CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS** (NCr\$ 120.000,00) dividido em oito (8) cotas de **QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS** (NCr\$ 15.000,00), per-

tencendo uma cota a cada sócio, que integralizam neste ato, valendo as suas assinaturas no presente instrumento como recibo recíproco das importâncias relativas às cotas de capital subscritas.

3. A sociedade durará por tempo indeterminado, sendo facultado, todavia, a cada sócio retirar-se da mesma, mediante aviso — proposta dado com antecedência mínima de 60 dias, sem que essa retirada importe na sua dissolução, que poderá admitir outro sócio ou mesmo continuar com os remanescentes, indenizando dos seus haveres o sócio retirante.
4. Dada a natureza profissional da sociedade, morto um dos sócios, a mesma continuará apenas com os associados sobreviventes, caso em que os herdeiros do sócio falecido terão direito à partilha do que houver, baseado no último balanço do ano anterior ao da ocorrência do óbito.
5. Os resultados ou perdas da sociedade serão apurados ao fim de cada ano, mediante balanço e divididos proporcionalmente às cotas de cada sócio, depois de deduzidos 10% para formação de um Fundo de Reserva, no caso de lucros.
6. A gerência da sociedade será exercida por dois (2) sócios, em conjunto, apontados pela Assembleia Geral, que movimentarão as contas bancárias e praticarão os demais atos de gestão, com mandato de doze meses e podendo delegar poderes especiais a terceiros para exercer os atos da gerência.
7. Em virtude da natureza da sociedade, em que se visa a formação de uma equipe profissional, verificado que um dos sócios não está correspondendo, plenamente, ao que dele era lícito e natural esperar, quer nos serviços a seu cargo, quer pelo menor interesse e dedicação aos fins da sociedade,

será convocada uma reunião de assembléia geral a fim de decidir sobre a matéria. Na hipótese de sócio faltoso resolver, espontaneamente, retirar-se da sociedade, será o mesmo, de acordo com o último balanço, indenizado do seu capital e lucros em parcelas, sendo 40% a vista e dentro de trinta (30) dias e os restantes 60% em doze prestações de igual valor mensal sucessivas. Caso o sócio faltoso não tome a decisão de se retirar da sociedade será a divergência resolvida por um juízo arbitral composto de 3 membros, sendo dois de escolha das partes divergentes e o terceiro da nomeação dos dois árbitros com a função de desempate.

8. As normas e condições de trabalho serão disciplinadas pela Assembleia Geral, que se reunirá ordinariamente uma vez por mês.
9. A cada sócio será lícito retirar a título de "pro-labore", a importância permitida pela legislação do imposto de renda que se levará à débito da conta de despesas gerais.
10. A sociedade terá o seu início na data da assinatura do presente instrumento, será registrada no registro civil das pessoas jurídicas e civil será o seu fóro.

O presente contrato foi lido e assinado por todos os sócios, na presença de duas testemunhas:

Belém, 15 de janeiro de 1968.

(aa) JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL — ARMANDO FERNANDES AZEVEDO NOGUEIRA — JOSÉ CAETANO TAVARES NEVES — CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE — PAULO DIAS MORELLI — LOURIVAL BARBALHO — FERNANDO JORDÃO DE SOUZA — ROBERTO LOBATO DA COSTA.

Testemunhas:
Maria Lydia Felizzola Silva
Rosilene Monteiro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2o. Ofício

Apresentando no dia 15 para R. P. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem... 12.941 do Protocolo Livro A n. 1, Registrado sob o n. de ordem 198. Livro A — N. 1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, do Pará, em 15 de janeiro de 1968.

(a) *Olgarina Amador Kubêlo*, Oficial.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supras de: José Ewerton de Souza Amaral, Armando Fernandes Azevedo Nogueira, José Caetano Tavares Neves, Carlos Alberto Losada Pereira de Albuquerque, Paulo Dias Morelli, Lourival Barros Barbalho, Fernando Jordão de Souza e Roberto Lobato da Costa.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 15 de janeiro de 1968.

(a) *Darcy Bezerra Mascarenha* — Escrevente Autorizada.

(T. n. 13.548 — Reg. n. 111 — Dia 17.1.68).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A., a se reunirem, na sede social à Travessa Campos Sales, n. 36 — altos nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 22 do mês de janeiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. aprovação do aumento do capital social, com incorporação de recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, de acordo com a lei nº 5.174/66 e habilitação reconhecida pela SUDAM;
2. reformulação do texto dos estatutos sociais;
3. o que ocorrer.

Belém (PA), 12 de Janeiro de 1968.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Diretor-Presidente
João Ruy Castelo Branco de Castro
Diretor-Industrial
Jayme Barcessat
Diretor-Administrativo
(Reg. n. 108. Dias 17, 18 e 19.1.68).

**POLIPLAST S. A. —
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 26 de dezembro do ano de 1967.

A Diretoria da sociedade POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, reunida na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, 95 (noventa e cinco); às 13 (treze) horas HBV, do dia 26 do mês de dezembro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), **DECIDIU**, por unanimidade de seus membros, com base no parágrafo 1º (primeiro) do art. 13 (treze) dos Estatutos Sociais e de acordo com o projeto industrial aprovado pela SUDAM, **RESOLVE**:

1. submeter à consideração do Conselho Fiscal da Sociedade proposta de emissão de 21.973 (vinte e uma mil novecentas e setenta e três) ações preferenciais, para serem subscritas pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, a aplicar no projeto industrial "POLIPLAST", recursos deduzidos de seu imposto de renda, conforme mapa oficial emitido por aquela entidade.
2. efetivar em caso de manifestação favorável do Conselho Fiscal da Sociedade a proposta citada no item anterior, a emissão de 21.973 (vinte e uma mil novecentas e setenta e três) ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, obedecida a legislação em vigor, as normas adotadas pela SUDAM e as disposições estatutárias aplicáveis.

Belém, 26 de dezembro de 1967.

(aa) *Jesus do Bonfim Mário de Medeiros*
Diretor-Presidente
Carlos Acatuassu Nunes
Diretor Comercial
p. p. Radir de Sousa Amaral
Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor-Industrial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas supra de Jesus do Bonfim

Mário de Medeiros, Carlos Acatuassu Nunes e Radir de Sousa Amaral.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1967.

(a) **CARLOS N. A. RIBEIRO**, Tab. Substituto

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de janeiro de 1968.

(a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 16 de janeiro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 977, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 75/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1968.

(a) **OSCAR FACIOLA**, Diretor.

(Reg. n. 104 — Dia 17.1.68)

**POLIPLAST S. A. —
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**
Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 26 de dezembro do ano de 1967.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, reunidos na sede social, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, 95 (noventa e cinco), às 16 (dezesseis) horas HBV, do dia 26 de dezembro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), **DECIDIU**, com base no parágrafo 1º (primeiro) do art. 13 (treze) dos Estatutos Sociais, **APROVAR**, por unanimidade de seus membros, a proposta apresentada pela Diretoria da sociedade, com data de hoje, referente à emissão de 21.973 (vinte e uma mil novecentas e setenta e três) ações preferenciais, para serem subscritas por pes-

soas jurídicas habilitadas pela SUDAM, para investir deduções de seu imposto de renda no projeto industrial "POLIPLAST".

Belém, 26 de dezembro de 1967.

(aa) *Orlando de Almeida Corrêa*
Conselheiro

Newton Corrêa Vieira
Conselheiro

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Conselheiro

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Orlando de Almeida Corrêa, Newton Corrêa Vieira e Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1967.

(a) **CARLOS N. A. RIBEIRO**, Tab. Substituto.

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de janeiro de 1968.

(a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata-Conselho Fiscal, em 6 vias foi apresentada no dia 10 de janeiro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 977, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 753/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de janeiro de 1968.

(a) **OSCAR FACIOLA**, Diretor

(Reg. n. 105 — Dia 17.1.68)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Belém, 26 de dezembro de 1967

ações preferenciais subscritas com recursos financeiros deduzidos na forma do item "b" do art. 7º da Lei n. 5174 de 1966

Quantidade NCr\$

Subscritores

1. **A PHILILÂNDIA LTDA**, firma estabelecida à Rua Santo Antônio, 85, na cidade de Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. **ALDEBARO KLAUTAU**.

pp. Aldebaro Klautau

1.767 1.767,00

2. **AUTO SANTA LÚCIA S. A. — COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, estabelecida à Praça Vespaziano Corrêa, 900 — Guaporé — RS. neste ato representada por seu procurador **ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS**.

pp. Eduardo Grandi

2.252 2.252,00

3. **B. GONÇALVES & CIA.**, firma estabelecida à Rua 13 de Maio, 70/74, na cidade de Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. **JESUS MEDEIROS**.

pp. Dr. Jesus Medeiros

243 243,00

4. **CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A. — (CONTERPA)**, sucessora de Construtora e Imobiliária **MACON S. A.**, firma estabelecida à Rua Sto. Antônio, 432 — 12º andar, em Belém, neste ato representada por seu procurador Dr.

CARLOS A. NUNES. pp. Dr. Carlos A. Nunes	747	747,00	14. SILVA BRANCO & CIA. LTDA., firma estabelecida à Av. Independência, 1068 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	52	52,00
5. CONSTRUTORA COLINA LTDA., firma estabelecida à Rua Florêncio de Abreu, 36 — S. Paulo; neste ato representada por seu procurador ASSESSORIA TÉCNICA À EMPRESAS. pp. Eduardo Grandi	853	853,00	15. SEOL — SOCIEDADE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., firma estabelecida à Rua Florêncio de Abreu, 36 — 13a. — S. Paulo, neste ato representada por seu procurador ASSESSORIA TÉCNICA À EMPRESAS. pp. Eduardo Grandi	1.163	1.163,00
6. DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU — ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA, firma estabelecida à Trav. Campos Sales, 199 — Ed. Banlavoura apto. 201 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	2.553	2.553,00	16. TRANSPESA — TRANSPORTES PESADOS LIMITADA, firma estabelecida à Av. Sta. Marina, 1444 — S. Paulo, neste ato representada por seu procurador ASSESSORIA TÉCNICA À EMPRESAS. pp. Eduardo Grandi	497	497,00
7. DEMOCRATA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, firma estabelecida à Rua 28 de Setembro, 1245 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	2.496	2.496,00	TOTAL	21.973	21.973,00
8. DEMOCRATA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, firma estabelecida à Rua 28 de Setembro, 1245 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	2.442	2.442,00	CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Eduardo Grandi, Jesus Medeiros, Carlos A. Nunes e Ramiro F. Nazaré. Em sinal C. N. A. R., da verdade — Belém, 08 de janeiro de 1968. (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.		
9. DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA., firma estabelecida à Av. D. J. B. Scalabrini, 790/796 — Guaporé — RS, neste ato representada por seu procurador ASSESSORIA TÉCNICA À EMPRESAS. pp. Eduardo Grandi	1.318	1.318,00	BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos — Belém, 5 de janeiro de 1968. — (a) Ilegível.		
10. EDSON MENDES & CIA., firma estabelecida à Trav. da FEB, 61 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	45	45,00	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Eletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 10 de janeiro de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 937-A, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 75-A/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1968. (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 106 — Dia — 17.1.68)		
11. EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO BENTO DO SUL LTDA., firma estabelecida à Rua Benjamin Constant, 37 — São Bento do Sul — SC, neste ato representada por seu procurador Dr. RAMIRO FERNANDES NAZARÉ. pp. Dr. Ramiro Fernandes Nazaré	2.216	2.216,00	POLIPLAST S. A. — (quarto) dos Estatutos, RESOLVE; Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 27 de dezembro do ano de 1967. A Diretoria da sociedade POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, reunida na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, n. 95 (noventa e cinco), às 13 (treze) horas HBV, do dia 27 de dezembro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), DECIDIU, por unanimidade de seus membros, com base no art. 4o.		
12. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CALÇADOS LTDA., firma estabelecida à Rua 13 de Maio, 111/113 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	2.312	2.312,00	1. Submeter à consideração do Conselho Fiscal da Sociedade proposta de integralização concernente a emissão de 48.320 (quarenta e oito mil trezentas e vinte) ações, preferenciais da classe "A"		
13. J. S. BARROSO & FILHO, firma estabelecida à Rua Berna do Couto, 1157 — Belém, neste ato representada por seu procurador Dr. JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS. pp. Dr. Jesus Medeiros	1.007	1.007,00	2. efetivar em caso de manifestação favorável do Conselho Fiscal da Sociedade à proposta citada no item anterior, a integralização de 48.320 (quarenta e oito mil trezentas		

e vinte) ações preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, obedecendo a legislação em vigor, as normas adotadas pela SUDAM e as disposições estatutárias aplicáveis.

Belém, 27 de dezembro de 1967.

(aa) *Jesus do Bomfim Mário de Medeiros*

Diretor-Presidente

Carlos Acatauassu Nunes

Diretor Comercial

Carlos Moacir de

Azevedo Guapindaia

Diretor-Industrial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supras assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de janeiro de 1968.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO

DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de janeiro de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 10 de janeiro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 937, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 76/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 101 — Dia 17.1.68)

POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 27 de dezembro de 1967.

Os membros efetivos do conselho fiscal da sociedade POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, REUNIDOS na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, n.

95 (noventa e cinco), às 16 (dezesseis) HBV, do dia 27 de dezembro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), DECIDIU, com base no art. 4o. (quarto) dos Estatutos, APROVAR por unanimidade de seus membros, a proposta apresentada pela Diretoria da sociedade com data de hoje referente à integralização consenrente à emissão de 48.320 (quarenta e oito mil trezentos e vinte) ações preferenciais classe "A", do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, integralizadas no ato da subscrição.

Belém, 27 de dezembro de 1967.

(aa) *Orlando de Almeida*

Corrêa

Conselheiro

Newton Corrêa Vieira

Conselheiro

Jovelino Cardoso da

Cunha Coimbra

Conselheiro

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas

supras de Orlando de Almeida

Corrêa, Newton Corrêa Viei-

ra e Jovelino Cardoso da

Cunha.

Em sinal C. N. A. R. da

verdade.

Belém, 3 de janeiro de 1968.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO,

Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO

DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de janeiro de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata (Conselho Fiscal), em 6 vias foi apresentada no dia 10 de janeiro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 978, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 76/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 102 — Dia 17.1.68)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Belém, 27 de dezembro do ano de 1967

Acionistas	Ações preferenciais, Classe "A", subscritas de acordo com o art. 4o. dos Estatutos.	
	Ns. ações	Valor NCr\$
Afonso Gadelha Simas	1.000	1.000,00
Alfredo José Salame	200	200,00
Alfredo Tavares Pinheiro	250	250,00
Altair Corrêa Vieira	2.000	2.000,00
Alvaro Pinto Magno	500	500,00
Antônio Barbosa Ferreira Vidigal ..	100	100,00
Autor Lopes Bandeira	200	200,00
Carlos Alberto de Lima Chermont ..	1.000	1.000,00
Carlos Amílcar Pinheiro	500	500,00
Carlos Eduardo de Amorim	500	500,00
Carlos Olimpio da Gama Malcher		
de Araújo	400	400,00
Construtora Gualo S. A.	5.000	5.000,00
Cleopatra Braga da Silva	1.000	1.000,00
Domenico Falesi	100	100,00
Eládio Malcher de Lima	2.000	2.000,00
Elmir Nobre Saady	100	100,00
Emanuel Domingos Monteiro de		
Carvalho	600	600,00
F. Aguiar S. A. — Com. e Represen-		
tações	2.000	2.000,00
Fernando Acatauassu Nunes	1.000	1.000,00
Flávio Guy da Silva Moreira	200	200,00
Francisco de Assis Maués Cavalcante	200	200,00
Frigorífico Santa Rita S. A.		
(FRISAR)	50	50,00
Gilberto Malcher Lobato	120	120,00
Helena da Graça Guedes Tourinho ..	50	50,00
Hermogenes Condurú	200	200,00
Ivan Loureiro de Pinho	30	30,00
Iverson Fernandes Duarte	150	150,00
João Bernardino Drumond Martins ..	100	100,00
José Virgolino	1.200	1.200,00
Luís Carlos Nogueira de Freitas	700	700,00
Manoel Jorge Vieira Neto	100	100,00
Maria de Lourdes Gomes Vasques ..	100	100,00
Mário Acatauassu Nunes	250	250,00
Newton Burlamaqui de Miranda	620	620,00
Newton Corrêa Vieira	2.000	2.000,00
Orlando Sozinho Lobato	500	500,00
Orlando de Almeida Corrêa	5.000	5.000,00
Oswaldo Nasser Tuma	500	500,00
Otávio Benedito Carvalho de Melo ..	300	300,00
Pedro Gomes da Silva	3.000	3.000,00
Pedro Mendonça Gomes	100	100,00
Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues		
Pereira	300	300,00
Roberto José Barbosa de Oliveira ..	500	500,00
Rômulo Maiorana	250	250,00
SOB-TOTAL	34.970	34.970,00
Robertex Com. Ind. Navegação Ltda.	2.000	2.000,00
Samuel Mandy Maghidovici	100	100,00
Seminário Pio X	10.000	10.000,00
Virginia de Nazareth Guedes Tourinho	50	50,00
Wilson Cezar de Carvalho	1.000	1.000,00
Wilson Dourado da Gama	200	200,00
TOTAL	48.320	48.320,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30.00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de janeiro de 1968. — (a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletem de Subscrição, em 5 vias foi apresentado do dia 10 de janeiro de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo duas (2) folhas de n.º 937-A, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 76-A/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 103 — Dia — 17/1.68)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) às dezoito e trinta horas (18:30) horas (Hora Brasileira de Verão), na Avenida Governador José Malcher, número mil seiscentos e setenta (1670) local onde funciona o escritório sede da Empresa reunidos em primeira convocação, acionistas da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito de voto, conforme constatado pelas assinaturas apostas às folhas oitenta e cinco (85) do livro de presenças, com as declarações exigidas pela lei, presentes o Doutor Fernando Calves Moreira, Presidente da Assembléia Geral, e o senhor Vinicius Bahury, segundo secretário, tendo sido convocado o Doutor Clóvis de Moraes Régio para Secretário considerando a ausência do senhor Georzenor Franco Primeiro Secretário, declarou o primeiro instalada a Assembléia Geral. Os acionistas do Governo do Estado, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Caixa Econômica Federal do Pará, Banco da Amazônia S.A. (BASA) e Eletrobrás, fizeram-se representar pelos doutores Clóvis de Moraes Régio, Antônio Cândido Monteiro de Brito, Joaquim Antunes, Oswaldo Trindade e Ari Barcelos da Silva, respectivamente, cujas credenciais foram examinadas e julgadas conforme. Em seguida o Secretário leu o Edital de Convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 20, 21 e 22 e no "Provincia do Pará" nos dias 21, 24 e 27 do corrente, do seguinte teor: **FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.** — Convocação da Assembléia Geral — A Diretoria da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., convoca os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral na sua sede à Avenida Governador José Malcher,

número 1670, na quinta-feira, dia 28 de dezembro corrente às 18:00 horas (HBV), para deliberarem sobre o aumento do capital da Empresa. Belém, 19 de dezembro de 1967. (a) Jerzy Lepecki — Diretor Presidente". Em apreciação a ordem do dia, o Presidente pediu fosse lida a justificativa da Diretoria para o aumento do capital social, o que foi feito pelo Secretário, inclusive Parecer do Conselho Fiscal aprovador da mesma, a seguir transcritos: "**FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.** — Justificativa de Aumento do Capital da Empresa — Senhores Acionistas: Esta Diretoria, convocando a Assembléia Geral para lhe submeter a aprovação o Aumento de Capital da Empresa, o faz em obediência ao preceito legal no caso o parágrafo único do artigo 108 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940, que rege a matéria. 1. Assim, vimos justificar o aumento do capital de NCr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), mediante o acréscimo de nove milhões de novas ações preferenciais e ordinárias. 2. O aumento de capital a que estamos nos referindo, decorre da reavaliação do ativo imobilizado da Empresa, tornada obrigatória pela lei 5.073 de 18.08.1966, que em seu artigo 30, modificando a redação do § 21 do artigo 30, da lei 4.357 de 16.07.1964, extinguiu a faculdade por esta concedida. 3. Ocorre que a Empresa antes financiada pelo BNDE, tinha um saldo de dívida cujas negociações para liquidação total iniciadas o ano passado, somente se concluíram em julho último, podendo-se, assim, fazer aquela reavaliação sem maior ônus para a Empresa. 4. O cálculo da reavaliação e o ativo imobilizado da Empresa, em NCr\$ 12.447.129,33 (Doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e três centavos). Vamos aplicar — dessa reavaliação porque não pode ser diferente é óbvio — NCr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros novos) no aumento proposto, ficando o saldo de

NCr\$ 3.447.129,33 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e três centavos), para ser aproveitado no aumento do próximo ano. Destarte, para cada ação que possuem, os acionistas irão receber duas outras. 5. Apoiando a presente proposta, e ainda, em obediência a dispositivo legal a Diretoria fá-la acompanhar do Parecer do douto Conselho Fiscal. 6. Aprovado este aumento uma nova série de ações será emitida e a Diretoria convocará os acionistas para virem receber os seus novos títulos. E, tratando-se de imperativo legal, como acima esclarecido, a Diretoria espera desta Assembléia a necessária aprovação. Belém, 19 de dezembro de 1967. (aa) José Jacintho Aben-Athar Presidente em Exercício: Trowaldyr Waldner Moraes da Rocha, Diretor-Financeiro; Edmundo Moura, Diretor-Administrativo; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor-Técnico; Wagner Gillet Machado, Diretor de Operações. Parecer do Conselho Fiscal — Sobre a Proposta de Aumento de Capital da Empresa — Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., convocados pela sua Diretoria para emitir parecer sobre a proposta de aumento de capital da Empresa, de NCr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), para NCr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), e, face a justificativa que apresenta a Diretoria, somos de parecer que a proposta deve ser aprovada sem restrições. Trata-se de obrigação que lhe cabe, à Diretoria, de vez que o aumento é oriundo de reavaliação do ativo imobilizado da Empresa, e essa reavaliação executada por força de Belém, 19 de dezembro de 1967. (aa) Oswaldo Sabino de Freitas; Nestor Freire Arnaud; José Ribamar Monteiro Filho". Submetido o assunto à apreciação e em seguida à votação pela Presidente foi autorizado e aprovado o aumento do capital de NCr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) pela unanimidade dos presentes. Em consequência do aumento em apelo, o Presidente fez ver a necessidade de alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 30, e Parágrafo único do artigo 40., com o que concordam os presentes. Assim, o artigo 30, e Parágrafo único do artigo 40. dos Estatutos passarão a ter a seguinte redação: Art. 30. — O capital da Sociedade é de NCr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, sendo 11.838.807 (onze milhões oitocentos e trinta e oi-

to mil, oitocentas e sete) ordinárias e 1.661.193 (hum milhão, seiscentas e sessenta e hum mil, cento e noventa e três) preferenciais. Parágrafo único do artigo 40. — A classe B de ações preferenciais constituir-se-á de uma emissão de 900.000 (novecentas mil) ações, primitivamente 300.000 (trezentas mil), para atendimento do disposto no artigo .. 20 da lei 4.156 de 28.11.1962, com a redação que lhe deu o artigo 40. da lei 4.364 de 22.07.64 e terá preferência no reembolso quando representar .. 10% (dez por cento) do capital social da Empresa". Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o senhor Ari Barcelos da Silva, representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), pediu que se consignasse em ata uma ressalva sobre o fato de ser assegurado à Eletrobrás o direito a correção ou atualização do valor dos seus créditos de acordo com a cláusula 15a. do Contrato de Financiamento ECF/12/65 de 22 de setembro de 1965, o que se atende nesta oportunidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradecendo a presença de todos, declara encerrada a sessão às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco) horas (Hora Brasileira de Verão). Da reunião foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e aprovada. Belém, vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(aa) Fernando Calves Moreira
Presidente da Assembléia Geral
Vinicius Bahury de Oliveira
Primeiro secretário
Clóvis de Moraes Régio
Segundo secretário
Clóvis de Moraes Régio
P/Governo do Estado
Antônio Cândido Monteiro de Brito
P/SUDAM
José Jacintho Aben-Athar
P/CELPA
Ari Barcelos da Silva
P/ELETOBRÁS
Oswaldo Trindade
P/BASA
Oswaldo Trindade
Joaquim Antunes
P/Caixa Econômica Federal do Pará
Edmundo Moura
Luiz Carlos Nogueira de Freitas
José Jacyntho Aben-Athar
Confere com o original
Em 28 de dezembro de 1967.

(a) José Jacintho Aben-Athar
Presidente em exercício da
FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Cartório Diniz
Reconheço a firma retro de
José Jacintho Aben-Athar.
Belém, 29 de dezembro de .. 1967.

Em testemunho N. E. C. M.
da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrivente autorizado

Banco do Estado do Pará S.A.
NCR\$ 20,00

Pagou os emolumentos na la-
via na importância de trinta
cruzeiros novos.
Belém, 5 de janeiro de
1968.

(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do
Pará

Esta ata em 4 vias foi apre-
sentada no dia 5 de janeiro de
1968 e mandada arquivar por
despacho do Diretor de mesma
data, contendo três (3) folhas
de números 68/70 que vão por
por mim rubricadas com o ape-
lido Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tomou na ordem de
arquivamento o número 24/68.
E para constar eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, primei-
ro oficial, fiz a presente nota.
Junta Comercial do Estado do
Pará, em Belém, 5 de janeiro
de 1968.

O Diretor
OSCAR FACTOLA
(Reg. n. 112 — Dia —
17.1.68).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dis-
posto no art. 58 da Lei 4.215,
de 27.4.1963, faço público que
requereram inscrição no Qua-
dro de ADVOGADOS desta
Secção da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, os Bacharéis em
Direito Antônio Carlos de Sa-
boya Jr., Afonso Ugarte Hidal-
go, Sérgio Lemos de Mattos,
Benedito Sandoval Bittencourt
de Oliveira, Carlos Gonçalves
Chaves, Carlos Prado, Edvan
Capucho Coutinho e José Antô-
nio Coelho, brasileiros, resi-
dentes e domiciliados nesta ca-
pital.

Secretaria da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, Secção do
Pará, em 15 de janeiro de 1968.

as) João Francisco de Lima
Filho
1º Secretário

(T. n. 13.646. — Reg. n.
197. — Dias 17, 18, 19, 20 e
21.1.68).

guma, sem prévia audiência e
expresso consentimento desta
Prefeitura Municipal como di-
reta senhoria QUARTA — De
não destruir, escavar ou inuti-
lizar qualquer obra ou edifício,
ou parte do mencionado ter-
reno que já estiver consagrado ao
uso e serviço público do Mu-
nicípio, cedendo para o mes-
mo fim quando for necessário
e sem estorbo judicial, ou
qualquer embaraço, a quanti-
dade precisa do terreno. QUIN-
TA — Finalmente, de incorrer
o enfeite nas penas de co-
misso e de revolução a esta
Prefeitura, no caso de faltar ao
cumprimento de qualquer das
condições que se vem de es-
tipular.

(T. n. 13547. — Reg. n. 109.
— Dia 17.1.68).

Ministério da Saúde CAMPANHA DE ERRADICA- ÇÃO DA MALÁRIA SETOR PARÁ — EDITAL —

O Senhor Chefe do Setor
Pará da CEM, avisa a quem
interessar que, aos oito dias
do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e sessen-
ta e oito, às quinze horas,
na sede do Setor Pará da
CEM situada à Avenida
Gentil Bittencourt, número
867, nesta cidade, terá lugar
o recebimento e abertura das
propostas para venda dos
veículos abaixo mencionados,
pertencentes a CAMPANHA
DE ERRADICAÇÃO DA
MALÁRIA (Setor Pará),
considerados inservíveis para
o Serviço Público.

- 1—Uma Rural Willys ameri-
cana, ano 1959, cor preta,
tipo CJ-56, motor a gasoli-
na número 84.762, série ..
11.492, 4 cilindros, número
CEM 565 — Chapa Oficial
2-86.
- 2—Um Jeep Willys americano,
ano 1959, cor preta, tipo
CJ-5, motor a gasolina nú-
mero 4J.259.954, série
114.046, 4 cilindros, número
CEM 413, Chapa Oficial ..
26-71.
- 3—Um Jeep Willys americano,
ano 1959, cor preta, tipo CJ-
5, motor a gasolina núme-
ro 259.730, série 113.916, 4
cilindros, número CEM 567,
chapa oficial 2-81.
- 4—Um Jeep Willys americano,
ano 1959, cor preta, tipo CJ-
5, motor a gasolina número
259.768, série 113.952, 4 ci-
lindros, número CEM 570,
chapa oficial 26-53.
- 5—Um Jeep Willys americano,
ano 1959, cor preta, tipo
CJ-5, motor a gasolina nú-
mero 259.728, série 113.959,
4 cilindros, número 571,
chapa oficial 26-73.
- 6—Apresentação: As propos-
tas, datadas e assinadas,
deverão vir contidas em
envelopes lacrados, com o
subscrito CEM — Concor-
rência Pública 168 de 3 de
fevereiro de 1968 e não de-
verão conter emendas ou
rasuras.
- 7—Local Para Verificação: Os

veículos em aprêço poderão
ser examinados pelos inte-
resados, nos dias úteis no
horário das 8:00 às 12:00 ho-
ras e das 13:30 às 18:00 ho-
ras (HBV), no endereço aci-
ma mencionado.

8—Forma do Pagamento: O
pagamento poderá ser fei-
to em moeda corrente e legal
no País, a vista, contra-reci-
bo da Tesouraria do Setor
Pará da CEM.

9—Despesas: Todas as despe-
sas decorrentes da venda,
serão da responsabilidade
do proponente vencedor, in-
clusive a retirada do mate-
rial dentro de 72:00 horas
das Oficinas da CEM.

10—Direitos Reservados à CEM:
Rejeitar a proposta ou as
propostas que não se co-
adunem com as exigências e
condições do presente Edi-
tal, as quais serão retiradas
da relação dos licitantes,
sem qualquer direito do pro-
ponente reclamar ou solici-
tar indenização no todo ou
em parte. Outrossim, a
CAMPANHA DE ERRADI-
CAÇÃO DA MALÁRIA, se
reserva o direito de anular
a presente Concorrência.

Belém, 15 de janeiro de
1968.

(aa) Fernando Malato de Fi-
gueiredo
Presidente da Comissão
Arcelino Pereira de Paiva
Membro
Antonio Duarte Gomes
Membro

(Reg. n. 116 — Dias — 17, 18
e 19.1.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação e Cultura, notifico,
pelo presente Edital, NAZARE-
NO MOURA CRUZ, ocupante do
cargo de Professor de 1ª en-
fância, Padrão A, do Quadro
Unico, com exercício na escola
do lugar Bem-Bom, Município
de Altamira, para no prazo de
30 dias a contar da data da pu-
blicação deste no Diário Ofi-
cial, reassumir o exercício de
seu cargo, sob pena de findo o
mencionado prazo e não sendo
feita prova da existência maior
ou coação ilegal, ser proposta
sua demissão por abandono de
cargo, nos termos do Art. 36,
combinado com os Artigos 186,
item II e 205 da Lei no. 749, de
24 de dezembro de 1953 (Está-
tutos dos Funcionários Públicos
Civis do Estado e Municípios).
E, para que não se alegue
ignorância, o presente Edital
será publicado no Diário Oficial
do Estado, 3 vezes no decorrer
de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-
tamento de administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, em 30 de no-
vembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Dir. do Depto. de Administração
G. Reg. no. 15.596 — Dias:
23-12 à 8-2-68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM BILHETE PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO

Bilhete Provisório de Locali-
zação que assina a Sra. Zuila
Quaresma Cavalcante, de um
terreno sito à Estrada Beira-
Mar na Vila do Mosqueiro, me-
dindo dezoito metros e 60
centímetros de frente lat. di-
reita — 100,90m.; lat. esquerda
113,90m. e dezoito metros e
80 cmts. de fundos, confinan-
do, à direita com quem o di-
reito e à esquerda com quem
de direito.

Aos 26 dias do mês de outu-
bro do ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo de
mil novecentos e sessenta e
..... foi concedido o Bilhete
Provisório de Localização nos
seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL
DE BELÉM, de acordo com as
atribuições que a lei lhe confe-
re, e o que preceitua o Regu-
lamento de terras do Patrimô-
nio Municipal de Belém, e ain-
da, em face das informações
prestadas no requerimento de
terras assinado pela Senhora
Zuila Quaresma Cavalcante —
Lei n. 4589 de 17.8.60, resolve
conceder-lhe o domínio útil no
terreno baldio, situado à Estrada
Beira-Mar na Vila do Mos-
queiro n. desta cidade, ex-
pedindo-lhe o presente BILHETE
DE LOCALIZAÇÃO para
que produza os efeitos legais.

E, com o presente BILHETE
fica a senhora ZUILA QUA-
RESMA CAVALCANTE, obri-
gada ao cumprimento das exi-
gências regulamentares expres-

sas no verso, e a de tornar útil
a área requerida dentro do
prazo de seis meses, a contar
da data de expedição deste,
sob pena de perda do domínio
útil do referido terreno, sem di-
reito a indenização alguma e
isenção do estorbo judicial.
Eu, (a) Jayme Ferreira Bastos,
DIRETOR.

O portador do presente BI-
LHETE fica obrigado a requere-
rer ao Prefeito Municipal, após
tornar útil o terreno, e, NO
PRAZO DE UM ANO o Título
de Aforamento, declarando, em
sua petição, para a devida ve-
rificação, quais as benfeitorias
feitas na área concedida.

Condições e Cláusulas do Con-
trato de Aforamento, com a
Prefeitura Municipal de Belém
O contrato de aforamento do
terreno de que trata o presente
bilhete de Localização, obriga
o foreiro às cláusulas e con-
dições seguintes, que o mes-
mo sujeita-se a cumprir:

PRIMEIRA — De pagar, ele
enfeiteuta, anualmente, o refe-
rido foro em moeda corrente
desta República, e o direito do-
minial de um Laudêmio de 1%,
correspondente à vintena no
caso de transferência da ven-
da deste mesmo imóvel. SE-
GUNDA — De fazer o referido
pagamento dos foros à Prefei-
tura Municipal, dentro de cada
ano civil. — TERCEIRA — De
não fazer venda, doação, trans-
ação, permuta, cessão, divisão,
hipoteca constituição de servi-
dão, doação em pagamento,
concessão anticrético ou outra
qualquer alienação deste imó-
vel e de forma ou maneira al-



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 17 de Janeiro de 1968

NUM. 5.670

ACÓRDÃO Nº 597 Apelação Cível Ex-Offício da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara.
Apelado: — Lino Alves Rebelo e Maria Nunes Alves.
Relator: — Exmo. Sr. Des. Agnato Monteiro Lopes.

EMENTA: — Se ao ordenar a lavratura do termo de ratificação, o Juiz não observou o prazo mínimo para reflexão, converte-se o julgamento em diligência para que novamente ouvidos os desquitandos, seja lavrado outro termo de ratificação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, Comarca da Capital, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível, sendo apelados Lino Alves Rebelo e Maria Nunes Alves:

Ouvidos separadamente sobre as causas do desquite em 16 de fevereiro do corrente ano, a 21 do mesmo mês por designação do dr. Juiz, voltavam à sua presença para ratificação do pedido, que foi homologado sob os protestos do representante do Ministério Público.

O Dr. Juiz, ao determinar que o pedido fosse ratificado cinco dias após a audiência de reconciliação encurtando, destarte o prazo para a reflexão, transgrediu o disposto no art. 643 do cod. Proc. Civil, que lhe cumpria guardar e observar.

Trata-se porém de nulidade não cominada, que poderá ser sanada com a repetição do ato (art. 274 Cod. Proc. Civ.). O prazo de 15 a 30 dias é destinado a que os desquitandos, advertidos pelo Juiz, reflitam sobre os motivos e consequências do desquite. Se essa advertência ocorreu em fevereiro, o prazo já está de há muito ultrapassado. Anular o processo "ab-initio" seria providência tentória da economia processual. Repetir o ato atende melhor os interesses da Justiça.

Destarte:

Acordam os Juizes da Pri-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

meira Câmara Cível do Tribunal de Justiça por maioria, vencido o Exmo. Sr. Des. Mendes Patriarcha, que anulava "ab-initio" o processo, em converter o julgamento em diligência, para que ouvidos novamente os desquitandos, se lavre outro termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Brito Farias. Serviu como Procurador Geral, o dr. Afonso Cavaleiro.

Belém 30 de novembro de 1967
(a) Agnato M. Lopes Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 376, Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO Nº 598

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Ramos & Cia. e a Firma Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação S/A.
Apelados: — Os mesmos.
Relator: — Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: — Ação renovatória — Preferência a locação do condômino que já ocupa o prédio como inquilino por sucessivos contratos, pouco importando o número de cotas dos co-proprietários. Na fixação dos aluguereis deve-se levar em conta a desvalorização da moeda, o valor locatício de outros imóveis situados no mesmo local e a possibilidade de aumento progressivo admitido pelo decreto-lei nº 4 de 11 de fevereiro de 1966.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelantes: — Ramos & Cia. e a Firma Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação S.A.; e apelados: os mesmos.

Duas são as apelações: a da ré objetivando a improcedência da ação e consequente re-

tomada do imóvel para uso próprio, ou nova fixação de aluguereis para NCr\$ 600,00 e aumento progressivo de ano a ano; e a da autora, pleiteando a diminuição desses aluguereis para o valor atribuído pelo seu perito.

Em sua apelação alega a ré que a apelada não fez prova de ser condômina do prédio objeto do contrato e sendo ela ré proprietária de 3/4 partes e ocupando prédio alheio lhe assiste direito de retornar esse imóvel para seu uso.

A qualidade de proprietária de 1/4 parte do prédio com que se apresentou a autora, porém foi aceita na contestação, sem nada opor a ré apelante, constituindo, assim, matéria vencida, de nenhuma valia. De igual modo, o argumento referente ao número de cotas que, em absoluto não dá à apelante maior direito ao uso da coisa ou preferência à locação. Esta, no caso, como salienta a sentença apelada, é da autora que além de condômina ocupa o prédio através de sucessivos contratos de locação desde o ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Quanto aos aluguereis reclamados pelos recorrentes, é de ser mantido o arbitramento feito pelo dr. Juiz tendo em vista a desvalorização da moeda, o valor locatício de outros imóveis situados no mesmo local e a possibilidade de aumento progressivo dos aluguereis admitidos pelo decreto-lei nº 4, de 11 de fevereiro de 1966.

O valor atribuído pelo perito da ré em que se apoiou a decisão recorrida não está, e certo justificado, mas o do perito da autora ainda que demonstre o índice de correção monetária fixado pelo Conselho de Economia para os aluguereis residências, também foge à realidade, considerando-se a destinação do imóvel e o local onde se acha edificado, eviden-

temente, de aluguereis melhores reputados.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em negar provimento às apelações para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 24 de outubro de 1967.

(A) Oswaldo de Brito Farias,
Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares,
Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — SECRETÁRIO DO TJE

(G. — Reg. n. 377, Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO Nº 599

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: — Dário Façanha
Apelada: — Ana Margarida Freitas de Castro.

Relator: — Exmo Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: — Retomada de prédio pelo proprietário para uso próprio — Cerceamento do direito de defesa pelo trancaamento da prova testemunhal com a qual pretendia o locatário comprovar a insinceridade do pedido. — Agravo no auto do processo provido.

Vistos relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: Dário Façanha; e, apelada: Ana Margarida Freitas de Castro.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de fls. para anular o processo a partir do despacho de fls. v. 15/16, inclusive.

O agravo foi interposto em consequência do indeferimento do pedido de provas com as quais pretendia o réu demonstrar insinceridade da autora,

pelos fatos que no decorrer da instrução seriam evidenciados através de pericia e de testemunhas.

O fundamento do despacho agravado segundo a sentença de fls., é de serem essas provas meramente protelatórias, visto não se justificar mais a defesa baseada na insinceridade do pedido. E sustenta, então, dita decisão que ao determinar o arbitramento da multa para o caso de transgressão ao preceito pelo locador a lei não fez outra coisa senão a de excluir a apuração da insinceridade do pedido no decorrer do litígio. Daí resulta que a insinceridade só pode ser averiguada posteriormente. Logo a presunção que era JURIS TANTUM passou a ser JURIS ET DE JURE.

Como se vê, o dr. Juiz atendeu à circunstância de haver a lei estabelecido sanções para o caso de não ser dado ao prédio o destino alegado e permissivo do despejo. A matéria, entretanto, não é nova, quase todas as leis de inquilinato previram a hipótese, não sendo, assim, uma inovação da atual no sentido de transformar a presunção JURIS TANTUM em JURIS ET JURE, como quer o despacho recorrido que, evidentemente discrepa da orientação do Código de Processos e dos Julgados dos Tribunais, todos deferindo ao réu a possibilidade de produzir a sua defesa através da prova do fato extintivo do pedido. A lei ao combater a multa quis apenas coibir abusos por parte do locador, impedir que este indevidamente se locuplete dos favores que ela concede, numa barba à ordem pública e à justiça social, princípios aliás, a que se submete, nunca, porém, anulando a ação do locatário na comprovação de um fato com oportunidade de ser demonstrado. Destarte inegável o cerceamento da defesa sofrido pelo réu com o indeferimento do seu pedido de inquirição de testemunhas para a prova da insinceridade alegada.

Custas na forma da lei.

Belém, 26 de setembro de 1967.

(a) Oswaldo de Brito Farias,
Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares,
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — SECRETA-
RIO DO TJE

ACÓRDÃO Nº 690 APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: — Wilson Rodrigues Elias

Apelado: — A Justiça Pública

Relator: — Exmo Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: A imprevisão e, consequentemente a inob-

servância de normas técnicas pelo motorista profissional ao conduzir o veículo, em caso de acidente com perda de vida, determina a sua condenação por crime de homicídio culposo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: Wilson Rodrigues Elias; e apelada: A Justiça Pública.

O ora apelante, Wilson Rodrigues Elias, paraense, solteiro motorista, residente à Passagem Izabel nº 93, a requerimento do dr. 8º Promotor Público foi processado como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 3º e 4º do Código Penal, por haver no dia 18 de abril de 1966, por volta das 11,30 horas, quando dirigia o onibus da linha Telégrafo, chapa 16-7-65, pela Av. Portugal, ao atingir a confluência com a Rua João Alfredo, atropelou o menor de nome José Edmilson, que naquele momento atravessava aquela Avenida e que, em consequência veio a falecer no "Socorro Urgente" para onde fora conduzido por terceiros.

Qualificado e interrogado, o acusado, seu defensor desistiu da defesa prévia e não arrolou testemunhas. Na audiência de instrução e julgamento, o Ministério Público pediu a condenação do réu e o advogado a sua absolvição. O dr. Juiz pela sentença de fls. julgou procedente o pedido do dr. Promotor Público e condenou o acusado como incurso no art. 121, parágrafos 3º e 4º do Código Penal, a cumprir a pena de um (1) ano e oito (8) meses de detenção. Inconformado, o réu depois de prestar fiança, apelou sendo o recurso processado com as razões da parte contrária. Nesta instância, o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. foi pelo improvimento do apelo.

O acidente ocorreu na confluência da Av. Portugal com a Rua João Alfredo quando o acusado, dirigindo o onibus chapa 16-7-55, da linha do Telégrafo passava por dois outros estacionados em frente à Casa Torcovado, batendo a vítima que nesse momento se aventurava a atravessar correndo aquela Avenida, havendo, em consequência sido projetada à distância e vindo a falecer no "Socorro Urgente" para onde fora conduzida por terceiros. Após o acidente o réu imprimiu maior velocidade ao veículo, abandonando-o ao chegar à rua 15 de Novembro e correndo tentou fugir sendo preso já na rua João Alfredo, esquina da Trav. Frutuoso Guimarães e contra ele lavrada e flagrante, onde depuseram duas testemunhas oculares do evento, uma dizendo o réu guiava com uma velocidade aproximada de uns 40 quilô-

metros, e outra, com pouca velocidade, salientando esta testemunha a imprudência da vítima, que apesar de advertida da vinda do onibus por pessoas presentes, tentou atravessar, sem que o motorista tivesse oportunidade de evitar o choque. Por sua vez o acusado confirma o fato, mas nega ter havido imprudência de sua parte. A despeito dessa afirmação, e da opinião da testemunha, em verdade o réu não está imune de culpa, dado o local em que se verificou o acidente. Se a lei lhe permitia nessa Avenida de mão única passar à esquerda dos onibus estacionados próximo a confluência das ruas, ao fazê-lo, de certo no momento com relativa visibilidade para si como para os que lá transitavam, deveria imprimir ao veículo uma velocidade que lhe possibilitasse de pronto, em qualquer circunstância, parar o onibus, pois poderia e deveria prever uma situação como esta de consequência lamentável tratando-se de uma Zona Comercial e em hora de intenso movimento. Assim como bem salienta a sentença apelada, a imprudência do réu resultou no caso, da falta de previsão e, consequentemente da inobservância das normas técnicas a que estava obrigado pela sua condição de motorista profissional.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 31 de agosto de 1967.

(a) Oswaldo de Brito Farias,
Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares,
Relator

Afonso Cavaleiro Sub-Procurador Geral do Estado
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará 5 de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — SECRETA-
RIO DO TJE

ACÓRDÃO Nº 601 APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: — A Justiça Pública

Apelado: — Alberto Pinto de Freitas

Relator: — Exmo Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: É de Confirmar-se a decisão absolutória ante a carença de prova da culpabilidade do acusado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: A Justiça Pública; e apelado: Alberto Pinto de Freitas.

Acordam os Juizes da Pri-

meira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

A hipótese dos autos é de delito culposo, subordinado às normas do Decreto nº 4611 de 2 de abril de 1965, de rito sumário, para cujo processo se socorreu o Órgão do Ministério Público dos elementos apurados no inquérito policial. A decisão absolutória fundamentou-se, quanto à responsabilidade, na insuficiência de provas restritas apenas aos depoimentos de testemunhas sem pericia "IN-LOCO", necessária à comprovação da culpa atribuída ao apelado. Não há negar, das quatro testemunhas, somente uma, por sinal, vítima do acidente e por isso, não prestou a afirmação legal, diz que o acusado dirigia com grande velocidade, sem respeitar o sinal luminoso. Tal afirmação, todavia, não está coadjuvada por nenhuma outra das demais testemunhas, valendo salientar o depoimento do motorista do outro onibus colidente, dizendo: "o sinal para ele fechou quando já transpunha mais da metade do cruzamento". É evidente, como bem salienta a sentença apelada: "que se fechou no sentido da Dr. Assis, abriu no sentido da Gaspar Viana, onde trafegava o acusado". Há entre os depoimentos do réu e do outro profissional um ponto certo de contato, isto é, o sinal estava aberto nos momentos em que os dois coletivos iniciaram o cruzamento e, nesse caso, a responsabilidade pelo evento tanto poderia ser do acusado como do outro motorista ou de ambos ao mesmo tempo, se provado ficasse que, com excesso de velocidade, um tentou cortar a frente do outro. Foi essa incerteza, talvez, que levou o sinaleiro de serviço a dar voz de prisão aos dois motoristas para depois presumir a culpa do réu, considerando certamente, o modo como ocorreu o acidente sendo o onibus dirigido por este que colidiu com o da chapa nº.... 1.67.23. A responsabilidade criminal do acusado, porém, não está comprovada ante a carência de elementos nos autos, impondo-se, assim a confirmação da sentença recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 22 de agosto de 1967.

(a) Oswaldo de Brito Farias,
Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares,
Relator

Afonso Cavaleiro Sub-Procurador Geral do Estado
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará 5 de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — SECRETA-
RIO DO TJE

ACÓRDÃO Nº 602 EMBARGOS CIVEIS DA CAPITAL

Embargante: — Jorge Joa-
nes Ninos

Embargados: — Tennyson
Portelada Raposo e Antonio
Dias Quingosta

Relator: — Exmo Sr. Des.
Agnaro M. Lopes.

EMENTA: A sub-locação de-
ve ser reputada com negação
de relações EX-LOCATO e
não como fato extintivo da
locação incumbindo, pois a
prova da locação a quem a
alegou.

Vistos, relatados e dis-
cutidos estes autos de em-
bargos cíveis comarca da
Capital, em que é embargante
Jorge Joanes Ninos, sendo em-
bargados Tennyson Portelada Ra-
poso e Antonio Dias Quingos-
ta:

Vencido na apelação que in-
terpôs da sentença de primeira
instância, na qual fora decre-
tado o seu despejo do prédio
nº 57 (duas salas) à trav. Pa-
dre Eutiquio, Jorge Joanes Ni-
nos opôs os presentes embargos
de nulidade e infringentes do
julgado, com fundamento no
art. 833 do Código do Processo
Civil, uma vez que não houve
unanimidade no julgamento da
apelação. A matéria dos em-
bargos consiste na alegação de
que, ao revés do que sustentou
o Venerando Acórdão, o onus
da prova compete a quem pro-
pôs a ação de despejo, desde
que a alegação de sub-locação
corresponde à negação de rela-
ções EX-LOCATO e não ao re-
conhecimento do fato principal
a que outro se opôs como ex-
tintivo ao pedido.

Cumpria ao embargante, se-
gundo doutrinou o Venerando
Acórdão, embargado, provar a
sub-locação, situação jurídica
que alegou na contestação co-
mo fato extintivo do pedido
art. (294, II Cod. Proc. Civ.).
Todavia, o que se entende por
fato extintivo do pedido nas
lições dos mestres, entre os
quais de Plácido e Silva (Co-
mentário ao Código de Pro-
cesso Civil, vol. 2 pags. 319) não
corresponde à tese esposada no
citado aresto, pois como tal, se
deve reputar aquele fato que
tem a força de alidir o pedido,
o que evidentemente, não é a
sub-locação em relação à lo-
cação. Posto não haja qualquer
nexo contratual entre o loca-
dor e o sub-locatário, a sub-lo-
cação, para existir, depende
da locação não podendo,
pois, aquela ser excludente
desta. Destarte, o alegar-se a
sub-locação não implica ne-
cessariamente, em excluir-
se a locação, mas ao con-
trário em afirmar a sua
existência, como situação
jurídica de que depende a sub-
locação. Mas se as duas exis-
tem conjuntamente, as rela-
ções do sub-locatário são em
função do locatário. Daí por-

que não se pode equiparar a
sub-locação frente à locação,
com a prescrição, pagamento,
ou novação face à obrigação,
visto de qualquer um deles
tem força extintiva.

Consequentemente, se o réu,
ao contestar a ação de despejo,
nega ser o locatário mas sim-
ples sub-locatário, é óbvio que
está negando a existência de
relações ex-locato entre ele e
o autor e, pois o fato principal,
a razão de ser da ação, a cau-
sa de pedir, não se lhe poden-
do, portanto, exigir que com-
prove a sua negação. Aquêle
que lhe demanda a prestação,
no caso os alugueis atrasados,
é que incumbe a prova da re-
lação jurídica de que promana
a obrigação de satisfazer o pa-
gamento de tais alugueis.

E sendo inaplicável a situa-
ção versada nos autos a dispo-
sição do inciso II do art. 294
do código de processo Civil,

força é que o Venerando Acór-
dão impondo ao que nega o
fato obrigação que é insita ao
que o afirma, desviou-se do
princípio legal contido no § 1º,
do art. 209, do Código Civil.

EX-POSITIS:

Acordam os Juizes do Tribu-
nal de Justiça, por maioria,
em receber os embargos para,
reformando o acórdão embar-
gado e com ele a sentença de
primeira instância, julgar im-
procedente a ação. Custas na
forma da lei. Presidiu ao ju-
gamento o Exmo. Sr. Des.
Aluizio Leal.

Belém 29 de novembro de
1967.

(a) Agnaro Monteiro Lopes,
Relator

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, 8
de janeiro de 1968.

LUIS FARIA — SECRETA-
RIO DO TJJE

(G. — Reg. n. 381 — Dia

e Maria da Conceição Santana
Barros, ele filho de Maria Jo-
sé de França e (ela filha de
Acacio Barros e Otacilia Santa-
na Barros, solteiros — Didí-
mo Costa dos Anjos Filho e
Marlene Pereira de Figueiredo,
ele filho de Didimo Coelho dos
Anjos e Maria Costa dos An-
jos, ela filha de Antonio Lopes
de Figueiredo e Emilia Andor
Figueiredo, solteiros.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
e se alguém souber de impedi-
mentos denuncie-os para fins
de direito. Dado e passado na
cidade de Belém, aos 16 de ja-
neiro de 1968. E eu, Edith Pu-
ga Garcia, escrevente jura-
mentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 13550 — Reg. n. 114 —
Dia — 17.1.68).

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da Oitava
Região

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica no-
tificado o reclamado José Bar-
bosa, a comparecer no próximo
dia 16 de fevereiro, às 15,00
horas oficiais, na sede da 2ª.
Junta de Conciliação e Julga-
mento, na Praça Brasil, 750,
quando será realizada a au-
diência de instrução e Julga-
mento de Belém, do processo
2ª JCJ — 1.634/67, em que é
reclamante Drmandino Barrios
Cordovil.

Nessa audiência deverá V.
Sª. oferecer as provas que jul-
gar necessárias, constantes de
documentos e testemunhas, as-
tas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.
Sª na referida audiência, im-
portará o julgamento da ques-
tão à sua revelia e na aplica-
ção da pena de confissão quan-
to à matéria de fato.

V. Sª deverá estar presente,
independentemente do compa-
recimento de seus representa-
tes, sendo-lhe facultado fazer,
se substituir pelo gerente ou
por qualquer outro preposto que
tenha conhecimento do fato e
cuja declaração obrigatória
o preponente.

Datada e passada nesta ci-
dade de Belém, do Pará aos 17
dias do mês de janeiro de 1968.
Eu, Helena Maria Chaves Au-
xiliar Judiciário PJ-9, datilo-
grafei. E eu Geraldo S. Dan-
tas, Chefe de Secretaria, subs-
crevi.

Roberto Araújo de Oliveira
Santos
Juiz Presidente

(G. — Reg. n. 440.)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar as seguintes pessoas: —
Hélio Pinto da Silva e Custódia
Maria Fernandes da Silva ele
filho de Pedro Saraiva da Sil-
va e Joana Pinto da Silva, ela
filha de José Pinto da Silva e
Palmira Fernandes da Silva,
solteiros: — Moacir Ribeiro
Dias e Raimunda Nonata de
Alencar, ele filho de Tomaz
Camilo Dias e Argemira Ribe-
iro Dias, ela filha de Antonio
Fernandes de Alencar e Maria
de Nazaré Alencar, solteiros: —
José Maria Costa e Arlete Na-
zaré Randel, ele filho de José
Talisman da Costa e Maria Ro-
drigues Costa, ela filha de Ami-
lio Randel e Alice Sarah Ab-
don R. Randel, solteiros: —
Pedro de Castro Ewerton Filho
e Valdenice dos Santos Cunha,
ele filho de Pedro de Castro
Ewerton e Zulina Aurelia de
Amorim, ela filha de João Ro-
drigues da Cunha e Olindina
Santos Cunha, solteiros: —
Maria Freitas Pereira e Jose-
fa Simplicio Sobrinho, ele fi-
lho de José Secund Pereira
Maria da Conceição Freitas Pe-
reira, ela filha de Pedro José
Simplicio e Luzia da Silva Sim-
plicio, solteiros: — Raimundo
da Costa Andrade e Sandra Ma-
ria Tavares Martins, ele filho
de Januário da Lunz Andrade
e Maria de Lourdes Costa An-
drade, ela filha de Leandro Mo-
raes Martins e Dulcelina Tava-
res Martins, solteiros: — Ruy
Carneiro e Eleonor Ferreira
Maira, ele filho de Abel Carne-
iro e Ligia Fontes Carneiro, ela
filha de Acelino Alves Maira e
Dionísio Ferreira Maia, solte-
iros: —

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma e se alguém souber de im-
pedimentos, denuncie-os para

fins de direito. Dado e passa-
do nesta cidade de Belém, aos
16 de janeiro de 1968. E eu,
Edith Puga Garcia, escrevente
juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 13549 — Reg. n. 113 —
Dia — 17.1.68).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar as seguintes pessoas: —
Adamor Guilherme de Lima e
Edilina Rodrigues Silva, ele
filho de Adelson Fernandes de
Lima e Marina Guilherme de
Lima, ela filha de Otávio Ro-
que da Silva e Maria de Naza-
ré Roque da Silva, solteiros: —
Luiz Caxias Negrão Cordeiro
e Maria Ivanilde Neves Fa-
gundes, ele filho de Deolindo da
Conceição Cordeiro e Maria
Negrão Cordeiro, ela filha de
Manoel Nelson Fagundes e
Apolonio Neves Fagundes, sol-
teiros: — Alvaro Alves de Oli-
veira Filho e Maria Celeste Ri-
beiro dos Santos, ele filho de
Alvaro Pirez de Oliveira e He-
lena Alves de Oliveira, ela fi-
lha de Raimundo Ribeiro dos
Santos, e Floripes Ribeiro dos
Santos, solteiros: — Almerindo
Jesus dos Santos e Maria Isia
Lemos de Souza, ele filho de
Lemos de Souza, ele filho de
Elosbão Teófilo dos Santos e
Hilda Jesus dos Santos, ela fi-
lha de Raimundo Souza e Joa-
na Lemos de Souza, solteiros: —
Rogério Maués Furtado e Maria
Antônia Lopes de Azevedo, ele
filho de Arrouimino Lopes Fur-
tado e Maria Antônia Maués
Furtado, ela filha de Raimun-
do Lopes de Azevedo e Maria
de Lourdes Ferreira de Azevedo,
solteiros: — Nelson de França



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

AN.

BELÉM — Quarta-feira, 17 de Janeiro de 1968

NUM. 1.487

PORTARIA N. 136 — DE 2 DE JANEIRO DE 1968

O Senhor Deputado Alfredo Coelho, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos funcionários públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários da Secretaria desta Assembléia Legislativa, conforme relação abaixo discriminada:

Margarida Alves de Menezes — (Aux. Tesoureiro) — Sessenta (60) dias correspondente aos exercícios de 1965 e 1966; a partir de 3.1 a 3.3. de 1968.

Risoleide Chaves Almeida — (Of. Escriturário) — Sessenta (60) dias, correspondente aos exercícios de 1966 e 1967, a partir de 2.1 a 2.3 de 1963.

Arnaldo Moraes da Silva — (Mimeografista) — Trinta (30) dias, correspondente ao exercício de 1967, a partir do dia ... 2.1 a 31.1.1968.

Raimundo Dias Pacheco — (Continuo) — Trinta (30) dias correspondente ao exercício de 1967, a partir do dia 2.1. a ... 31.1.1968.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário, em 2 de janeiro de 1968.

Deputado ALFREDO COELHO

— 1.º Secretário.

(G. — Reg. n. 168)

PORTARIA N. 137 — DE 2 DE JANEIRO DE 1968

O Sr. Dr. JOAO RENATO FRANCO, Vice-Governador — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Banco Nacional da Habitação, os funcionários da Secretaria desta Assembléia Legislativa, senhores Domício Tavares da Luz, "Motorista" e Felizolino Bráulino Sena "Servente" para exercerem os cargos respectivamente de "Motorista", o primeiro e "Continuo", o segundo do BNH, com sede em Belém-Pará, sem ônus para este Poder.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Vice-Governador — Presidente

(G. — Reg. n. 169)

PORTARIA N. 138 — DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Senhor Dr. JOAO RENATO FRANCO, Vice-Governador — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares à Carmen Sylvia da Costa Rodrigues Alves, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Diretor do Expediente", a partir do dia oito (8) de janeiro a seis (6) de fevereiro de 1968, correspondente ao exercício de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Vice-Governador — Presidente

(G. — Reg. n. 170)

PORTARIA N. 139 — DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Senhor Deputado Alfredo Coelho, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) sessenta (60) dias de licença à funcionária Maria de Nazaré Amanajás Ferreira, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", a partir do dia doze (12) de dezembro de 1967 a nove (9) de fevereiro de 1968, para tratamento de uma filha

menor conforme atestado médico.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, em 3 de janeiro de 1968.

Deputado ALFREDO COELHO

— 1.º Secretário.

(G. — Reg. n. 171)

Ata da octagésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa realizada dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Os dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as dezesseis horas (HBV), no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Américo Brasil, Antônio Rocha, Arnaldo Prado, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Cerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicelino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Ho-

ra do Expediente, o Sr. Primeiro secretário leu o expediente, que constou de: Ofícios, do Sr. Governador do Estado, informando da impossibilidade da construção da ponte ligando o Município de Marabá à Vila de Macapá, em face da situação financeira do Estado; do sub-chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, encaminhando cópia da informação prestada pelo Departamento Nacional do Trabalho sobre a situação dos servidores da extinta Panair do Brasil, e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termo-Elétrica de Belém, comunicando a eleição e posse de sua nova diretoria. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Srs. Deputados Dário Dias, que se referiu à construção de uma colônia de férias que está sendo construída pelo Clube dos Servidores Federais de Salinópolis, e sobre a integração da Amazônia e seu desenvolvimento; Mário Cardoso, que se referiu sobre a divergência que está havendo entre a Secretaria de Educação e os colégios particulares quanto ao ano letivo, e sobre o aumento dos funcionários públicos. O Sr. Segundo Secretário leu a Ata da octagésima primeira sessão ordinária que foi aprovada. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Sr. Presi-

foram submetidos a segunda discussão os processos de números: duzentos e trinta e oito barra sessenta e sete, duzentos e sessenta e dois barra sessenta e sete, que foram aprovados sendo que o processo número duzentos e dez barra sessenta e sete, segundo preliminar levantada pelo Sr. Deputado Gerson Peres, que foi aprovado, foi encaminhado à Comissão de Educação e Cultura para ser apreciado. Foram submetidos a primeira discussão, em regime normal, os processos números: duzentos e doze barra sessenta e sete, duzentos e quinze barra sessenta e sete, duzentos e vinte e três barra sessenta e sete, duzentos e vinte e quatro barra sessenta e sete, duzentos e vinte e cinco barra sessenta e sete, duzentos e vinte e seis barra sessenta e sete, duzentos e trinta e nove barra sessenta e sete, duzentos e cinquenta e um barra sessenta e sete, duzentos e cinquenta e três barra sessenta e sete, duzentos e cinquenta e seis barra sessenta e sete, duzentos e cinquenta e sete barra sessenta e sete, duzentos e cinquenta e oito barra sessenta e sete, duzentos e sessenta barra sessenta e sete, duzentos e sessenta e seis barra sessenta e sete, duzentos e sessenta e sete barra sessenta e sete, duzentos e sessenta e oito barra sessenta e sete, duzentos e sessenta e nove barra sessenta e sete, duzentos e setenta barra sessenta e sete, duzentos e setenta e um barra sessenta e sete, duzentos e setenta e dois barra sessenta e sete, duzentos e setenta e três barra sessenta e sete, duzentos e setenta e quatro barra sessenta e sete, duzentos e setenta e cinco barra sessenta e sete, duzentos e setenta e seis barra sessenta e sete, duzentos e setenta e sete barra sessenta e sete, duzentos e oitenta barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e uma barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e duas barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e três barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e quatro barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e cinco barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e seis barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e sete barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e oito barra sessenta e sete, duzentos e oitenta e nove barra sessenta e sete, todos com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças que foram aprovadas. Esgotada a matéria em pauta, o Sr. Deputado Bráulio Carvalho usou da palavra para convocar os membros da Comissão de Constituição e Justiça para uma reunião extraordinária, que seria realizada dia seguinte às dez ho-

ATA da octagésima sexta Sessão ordinária da Assembléa Legislativa, realizada em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Abbas Arrup, Antônio Amaral, Garim, Telém, Dário Dias, Eládio Lomato, Flávio Franco, Gerson, Jerezes, Gonçalo Duarte, Jorge, Urbege, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Leal, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo de Moraes, Fernando Barros, Júlio Viveiros Santino, Corrêa, Maravvalho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, acompanhado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Merulhão, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente e constou de: Offícios do Governo do Estado, prestando informações a respeito de requerimento do Senhor Deputado Arnaldo Prado, agradecendo as congratulações dêste Poder, pelo trabalho desenvolvido no campo de agricultura em nosso Estado; agradecendo as congratulações desta Casa, pela criação da Fundação do Bem-Estar Social; encaminhando a esta Casa mensagem de liberdade de crédito especial em favor de Adelaide Gomes Coelho; Delegado Regional do Ministério da Indústria e Comércio comunicando que tomou posse nesse cargo; do Engenheiro Fernando Guillhon, prestando informações sobre o equipamento do pessoal da en-

SNAPP; do Presidente do Banco Nacional de Habitação, prestando esclarecimentos sobre a dispensa de funcionários; Telegramas, do Presidente da Câmara Municipal de Ovidos, congratulando-se com os Senhores Deputados Arnaldo Moraes e Fernando Barros, pelo seu protesto contra o IBC; do Gabinete do Ministro do Trabalho, prestando informações sobre a revogação do artigo 507, da CLT, e Convide da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Oitava Região Militar para inauguração de sua sede social. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata, da Oitava Sessão Ordinária, da quinta Sessão Ordinária, que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados João Reis, para terminar sua oração sobre a reformulação do imposto de circulação de mercadorias, e Brabo de Carvalho, que leu para constar dos Anais da Casa o artigo publicado no jornal "Folha do Norte", intitulado o "Campeão da Paz", e encaminhou requerimento para que esta Casa manifeste um voto de profunda tristeza, em memória e homenagem a John Fitzgerald Kennedy, e da decisão seja comunicada à família do grande Presidente e ao Governo Noroeste-Americano. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de Lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à matéria sobre a mesa, submetendo a discussão e votação os requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Jorge Arbage, de congratulações à Academia "Alencar Terra", e para que seja consignado em Ata um voto pelo falecimento do Senhor Camilo Murrista, funcionário do Banco da Amazônia, que seja comunicado à Presidência desse Banco, Agência Capanema e esposa do morto; Dário Dias, para que seja consignado em Ata um voto de pesar pelo falecimento Dr. Diógenes Ferreira de Lemos, que foi dado ciência à família do morto; Brabo de Carvalho, de um voto de profunda tristeza em memória e homenagem a John Kennedy, usando da palavra para discutir-lo os Senhores Deputados Maravvalho Belo, Jorge Arbage, sendo todos aprovados. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os seguintes requerimentos, números seiscentos e cinquenta, barra sessenta e sete, Senhor Deputado Jorge Arbage, sobre favores fiscais concedidos para a Amazônia a empresas consideradas de alta importância, continuando com a palavra para discuti-lo o Senhor Deputado Maravvalho Belo, requereu à Mesa fosse o requerimento enviado à Comissão

de Justiça, usando ainda da palavra para discuti-lo o Senhor Deputado Gerson Peres, tendo o Senhor Presidente declarado deferida a proposição do Senhor Deputado Maravallho Belo; o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, usou da palavra, pela ordem, para requerer fossem lidos somente o número e nome dos autores dos requerimentos, que foi aprovado; seiscientos e oitenta e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; seiscientos e oitenta e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonino Rocha; seiscientos e oitenta e oito, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis; seiscientos e oitenta e nove, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis, seiscientos e noventa, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; seiscientos e noventa e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; seiscientos e noventa e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; seiscientos e noventa e três, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros; sendo todos aprovados; o requerimento número seiscientos e oitenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Maravallho Belo; foi encaminhado à Comissão de Finanças, o requerimento do Senhor Deputado Gerson Peres. O Senhor Deputado Arnaldo Moraes, pela ordem, pediu a palavra para falar sobre os pedidos de envio de processos às comissões, tendo o Senhor Presidente usado da palavra para designar os Senhores Deputados -Abbas Arruda, Jorge Arbage e Maravallho Belo, a fim de representarem a Casa nas comunidades que serão realizadas na Associação dos Subtenentes e Sargentos, na Academia Alencar Terra e na Sociedade Beneficente dos Choferes, respectivamente. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou-a o Senhor Deputado Lourenço Lemos, que encaminhou requerimento de apelo ao Delegado do Instituto da Reforma Agrária, para que sejam sustadas as brancas do imposto sobre propriedade rural. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a primeira discussão, em regime normal, o processo número duzentos e quarenta e três, barra sessenta e sete, projeto de lei do Executivo, estimulando a receita e limitando a despesa do Estado do Pará, para o exercício de mil novecentos e sessenta e oito, tendo o Senhor Primeiro Secretário lido o parecer da Comissão de Finanças, usando da palavra para discuti-lo os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, Gerson Peres e Arnaldo Prado, que ficou inscrito para continuar

na próxima sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado Abel Nunes de Figueiredo, secretários, Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27.12.67.

Está Conforme o Original.
G. Reg. no. 15.704 — Dia 17.1.68.

ATA da nonagésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Flávio Franco, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Maravallho Belo, e Fernando Sampaio. O Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Júlio Viveiros, que se referiu à suspensão do Prefeito de Santarém, sobre denúncias feitas na TV-Guará pelo jornalista Alvaro Costa sobre financiamento da SUDAM, e concluindo encaminhou requerimento pedindo urgência e preferência para o processo número duzentos e vinte, barra sessenta e sete, e Arnaldo Moraes, que fez pronunciamento sobre os recentes acontecimentos de Santarém. O Senhor Segundo Secretário leu as Atas das nonagésima terceira e nonagésima quarta e nonagésima quinta sessões ordinárias que foram aprovadas. O Senhor Presidente comunicou ao Senhor Arnaldo Moraes, que ficaria inscrito para a próxima sessão declarando encerrada a Hora do Expediente. Não ha-

vendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos de autoria dos Senhores Deputados João Reis, de congratulações aos Senhores Governador do Estado, Doutor Alirio César de Oliveira, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Doutores Airton Brasão e Silva e Pedro Libonati e trabalhadores do Quarto Distrito Rodoviário, pela obra que vem de concluir, e Júlio Viveiros, de urgência e preferência para o processo número duzentos e vinte, barra sessenta e sete, sendo ambos aprovados. Encontrando-se no recinto o Senhor Deputado Gabriel Hermes, o Senhor Presidente convida Sua Excelência a fazer parte da Mesa. Passando a matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, o processo número cento e quatorze, barra sessenta e sete, petição do funcionário Santino Ferreira da Costa, solicitando aposentadoria do cargo que ocupa nesta Assembléia, com pareceres favoráveis da Comissão Executiva e da Comissão de Finanças, usando da palavra para discuti-lo os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, que prestou uma homenagem ao aposentado, e apresentou como emenda projeto de resolução de acordo com o que estabelece a Constituição Estadual, e Mário Cardoso, também para prestar homenagem em nome da bancada da ARENA, e submetida a votação foi o processo aprovado com a emenda do Senhor Deputado Arnaldo Moraes. O Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, pela ordem, pediu a palavra para requerer à Mesa fossem lidos apenas o número e autores dos requerimentos pois os Senhores Deputados já estavam no conhecimento da matéria através da leitura do avulso, que foi aprovado tendo o Senhor Presidente submetido a discussão e votação os seguintes requerimentos: números setecentos e quinze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros usando da palavra para prestar esclarecimentos o Senhor Deputado Gerson Peres; setecentos e trinta, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbage; setecentos e trinta e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes; setecentos e trinta e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes; setecentos e trinta e três, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes; setecentos e trinta e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes; setecentos e trinta e cinco, barra sessenta e sete, do

Senhor Deputado Hibernon Fontes; setecentos e trinta e seis, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros; setecentos e trinta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros; setecentos e trinta e oito, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alfredo Gantuss; e setecentos e trinta e nove, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; sendo todos aprovados. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou-a o Senhor Santino Corrêa, que apresentou requerimento pedindo urgência e preferência para os processos números quarenta e três, barra sessenta e sete e cinquenta e cinco, barra sessenta e sete, o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou requerimento de apelo ao Senhor Presidente da República para que assine a regulamentação da Lei de férias aos trabalhadores avulsos, tendo o Senhor Deputado Fernando Barros, encaminhado requerimento de apelo ao Diretor da Legião Brasileira de Assistência, no sentido de auxiliar a maternidade de Obidos. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, o processo número trezentos e dezenove, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, indicando o nome do engenheiro Lourival Rei de Magalhães para o cargo de Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça que concluiu com o Decreto-Legislativo, usando da palavra para encaminhar a discussão o Senhor Deputado Júlio Viveiros, que em nome da Bancada do MDB congratulou-se com o Senhor Governador pela escolha. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente declarou que iria ser submetida a votação de acordo com o Regimento, convidando os Senhores Deputados Flávio Franco e Fernando Sampaio, para verificarem a urna, que foi declarada legal. A seguir o Senhor Primeiro Secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados para a votação, tendo ao final o Senhor Presidente consultado os Senhores Deputados se todos haviam feito uso do direito do voto, e designou os Senhores Primeiro e Segundo Secretários para procederem à apuração. Depois de feita a contagem dos votos, o Senhor Primeiro Secretário comunicou ao Senhor Presidente declarado aprovado o nome do Senhor Engenheiro Lourival Rei de Magalhães por unanimidade. O Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, usou da palavra para requerer à Mesa fossem lidos apenas os números dos processos, de acordo com o Regimento, que foi aprovado, tendo o Senhor Pre-

sidente submetido a segunda discussão, os seguintes processos, números oitenta e dois, duzentos e quarenta e cinco, duzentos e cinquenta e dois, duzentos e setenta e quatro, duzentos e setenta e nove, duzentos e oitenta e um, duzentos e oitenta e dois, duzentos e noventa, duzentos e noventa e um, duzentos e noventa e dois, duzentos e noventa e quatro, duzentos e noventa e sete, duzentos e noventa e nove, trezentos e um, trezentos e três, trezentos e quatro, e trezentos e seis, todos de mil novecentos e sessenta e sete, do Executivo, de abertura de crédito especial, que foram aprovados. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que, em decorrência da aprovação do requerimento de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Prado, dia treze do corrente iria comparecer a esta Casa o Professor Dami Campos, para proferir uma conferência sobre a energia atômica, tendo submetido a deliberação do Plenário a convocação de uma sessão especial para esse fim, às dez horas da manhã desse dia, que foi aprovada. Usou da palavra para explicação pessoal o Senhor Deputado Arnaldo Prado, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão às dezoito horas e quinze minutos. Hora Brasileira de Verão, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Secretários, Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 9.1.68.

Está conforme o original.

G. Reg. no. 275 — Dia 17.1.68.

Ata da nonagésima sétima sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada dia sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas (H.B.V.), no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Lourenço

Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Arnaldo Moraes, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Simpliciano Medeiros, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos usaram-na os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, que fez uma análise da situação política de Santarém; Eulálio Mergulhão, que encaminhou questão de ordem sobre projeto de sua autoria que havia sido encaminhado pela Mesa à Comissão de Justiça, tendo o Senhor Presidente declarado que seriam tomadas as providências necessárias para a vinda do processo a Plenário, e Júlio Aguiar, que se referiu à nota publicada pela Aliança Renovadora Nacional. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da nonagésima sexta sessão ordinária que foi aprovada. O Senhor Presidente usou da palavra para declarar que não havia número para passar à primeira parte da ordem do dia, e convidou os Senhores Deputados para comparecerem às cerimônias que seriam realizadas por ocasião da chegada dos despojos do ex-Governador Augusto Montenegro, declarando encerrada a sessão às dezessete horas e três minutos (H.B.V.), marcando outra para o próximo dia onze à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Sr. Deputado Simpliciano Medeiros, Secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão.

(G. — Reg. n. 276 — Dia 17.1.68)

Ata da nonagésima oitava sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas (H.B.V.), no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar,

João Augusto, João Reis Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Santino Corrêa, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, atendendo ao convite que lhe fora formulado pela Casa, encontrava-se no salão nobre o Engenheiro Jerzy Lepecki, Presidente da CELPA e FORLUZ, que iria proferir uma conferência sobre as atividades desses dois órgãos, convidando os Senhores Deputados Alfredo Coelho e Gurjão Sampaio para acompanharem o conferencista até o Plenário, que depois de feito, o Sr. Presidente agradeceu a atenção que havia dispensado a esta Casa, atendendo ao convite que lhe havia sido feito, convidando S. Exa. para ocupar a tribuna, a fim de proferir sua conferência. Facultada a palavra ao orador, iniciou este agradecendo a oportunidade que lhe fora dada de comparecer a esta Casa, discorrendo a seguir sobre as atividades da CELPA e FORLUZ, tendo ao final se posto à disposição dos Srs. Deputados para responder a perguntas que lhe fossem feitas. Facultada a palavra pela Presidência, usaram-na os Srs. Deputados Maravallho Belo, Fernando Sampaio, Arnaldo Moraes, Júlio Aguiar, João Augusto em nome da bancada da Aliança Renovadora Nacional, e Jorge Arbage, que fez a saudação e o conferencista em nome desta Assembleia Legislativa, tendo o Senhor Presidente usado a palavra para se congratular com o conferencista, declarando suspensos os trabalhos a fim de que os Senhores Deputados acompanhassem o conferencista até o salão nobre. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente declarou não haver número para passar à Primeira Parte da Ordem do Dia, declarando encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos (H.B.V.) e marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro.

(G. — Reg. n. 277 — Dia 17.1.67)

Ata da nonagésima nona sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e vinte minutos, hora brasileira de verão, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Santino Corrêa, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, não havendo expediente para ser lido, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, e como nenhum Senhor Deputado fizesse uso da palavra declarou encerrada essa parte dos trabalhos, passando à primeira parte da ordem do dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução, ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Gurjão Sampaio, de congratulações pelo natalício do Senhor Stélio Maroja, prefeito de Belém, tendo usado a palavra para discutir os Senhores Deputados Fernando Sampaio, Brabo de Carvalho, Alfredo Coelho, Dário Dias e Gonçalo Duarte; do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, pedindo urgência e preferência para os processos números... 333.286 e 334.67; do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, pedindo dispensa de interstício para os processos em regime de urgência e preferência, e do Senhor Deputado João Reis, de urgência e preferência para o processo setenta e três, barra sessenta e sete, sendo todos aprovados. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os seguintes requerimentos, tendo o Senhor Deputado Antonio Teixeira, pela ordem, requerido que de acordo com o Regimento fossem lidos apenas o número e nome dos autores; números setecentos e quarenta e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbage,

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Concedo os dois registros.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 12.945 — Dia 16.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.186
(Processo n. 12.534)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 1071, de 12.10.66, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Raimundo de Oliveira Raiol, Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Itaituba, termo da Comarca do Guamá, de acordo com o artigo 191, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749 de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 760.320 (setecentos e sessenta mil e trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita — Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator — Relatório.

Neste processo, para efeito de registro, o decreto de aposentadoria de Raimundo de Oliveira Raiol, no cargo de adjunto de promotor público do interior, Tudo de acordo com o artigo n. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749, de 24.12.53. Proventos totais anuais de Cr\$ 760.320,00. Incluído 10% de adicional por serviço prestado ao Estado e mais 20% por contar 35 anos de atividade pública. A Seção de Despesa confirma o

valor dos proventos e o parecer da digna Sub-Procuradoria é favorável.

VOTO

Concedo o registro solicitado

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Defiro

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 12.946 — Dia 16.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.187
(Processo n. 12.537)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministra Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 1.071, de 12.10.66 remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Matilde de Menezes Feltosa, Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único lotado no Instituto de Educação do Pará, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei 749, de 24.12.53, alterado pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei 1.257, de 10.2.56 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 712.800 (Setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro — Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatora — Relatório

Matilde de Menezes Feltosa, Inspetor de Alunos, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, vem de ser aposentada com fundamento no artigo 159

item III da Lei 749 alterado pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei 1.257, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da referida Lei.

A ora aposentada sofre de molestia codificada sob o número 420.1 (Coença do coração com o comprometimento das coronárias, de acordo com o laudo de folhas 8).

O seu tempo de serviço é de mais de 15 e menos de 20 anos incluído tempo de serviço estadual e municipal sendo que ao Estado serviu pouco mais de 10 anos.

Os proventos de aposentadoria foram fixados tomando por base vencimentos integrais acrescidos de 10% do adicional por tempo de serviço.

A Cota Procuradoria manifestou-se favoravelmente ao registro.

É o relatório.

VOTO
Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 12.947 — Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.189
(Processo n. 12.543)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 1.091, de 14.10.66 remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Pedro Pombo de Chermont Rayol, Técnico de Laboratório Nível 16, do Quadro Único lotado no Laboratório Central da S.E. S.P., com os vencimentos de Diretor Símbolo CC-4, com lotação no mesmo Laboratório Central, "ex-vi" do artigo 163, parágrafo 1º, da Lei 749 de 24.12.53 e de acordo com o artigo 191, parágrafo 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.818.880 (três milhões, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo

de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório.

De acordo com o artigo 191, parágrafo 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749, de 24.12.53 foi aposentado Pedro Pombo de Chermont Rayol, ocupante efetivo de Técnico de Laboratório, Nível 16 lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública foram-lhe atribuídos os

vencimentos de Diretor Símbolo CC-4 a que por lei tem direito. Por contar 35 anos de atividade pública teve a gratificação de 20% além dos 20 referente ao adicional por tempo de serviço. É de Cr\$ 3.818.880 o valor total dos proventos. É o que consta do presente processo, em pauta agora, para julgamento, ante o pedido de registro para a referida aposentadoria, por cujo deferimento opta a digna Sub-Procuradoria.

É o relatório.

VOTO
Concedo o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 12.949 — Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.190
(Processo n. 12.546)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor José Nogueira

Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público em ofício número 2.000, de 18.10.66, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Joventino Felix da Silva, "Artífice II", Nível 6, lotado no Departamento de Águas e Esgotos, de acordo com o artigo 159, item I, da lei 749 de 24.12.1953, alterado pelo artigo 20, da lei número 1.257, de 10.2.56 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.077.120 (hum milhão setenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita — Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório

A aposentadoria que o presente processo agasalha é de Joventino Felix da Silva, "Artífice II", nível 6, do Departamento de Águas e Esgotos. Foi lavrada de acordo com o artigo 119, item II, da lei 749, de 24.12.53 alterado pelo artigo 20, da lei 1.257, de 10.2.56 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749. Proventos anuais de Cr\$ 1.077.120 (hum milhão, setenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros). Dez por cento de adicional por serviço prestado ao Estado, que o restante exerceu na órbita municipal. A seção de Despesa deste Tribunal confirma o valor dos proventos. Com parecer favorável do Doutor Sub-Procurador, este é o relatório.

VOTO

Concedo o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 12.950 — Dia — 17.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.191
(Processo n. 12.597)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministra Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público em ofício número 846/66, de 31.10.66 remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

— de Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros), em favor de Maria Rodrigues Cordovil, Professora com exercício no Educandário Nogueira de Farias, correspondentes aos seus vencimentos referentes aos meses de março a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei número 3.629, de 31.2.65 D. O. de 6.1.66, Decreto número 5.255, de 20.10.66 — D. O. de 26.10.66.

— de Cr\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) em favor de Alberto da Silva Rezende, Capitão Reformado da P. M. E. correspondente ao salário família do ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei número 3.680, de 29.8.65 — D. O. de 1.9.66, Decreto n. 5.256, de 20.10.66 — D. O. de 26.10.66;

— de Cr\$ 1.013.178 (um milhão treze mil cento e setenta e oito cruzeiros), em favor da Panair do Brasil S.A. correspondente ao fornecimento de diversas passagens concedidas pelo Governo do Estado no exercício de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei número 3.577, de 13.12.1965 — D. O. de 16.12.65, Decreto número 5.257, de 20.10.66 — D. O. de 26.10.66) e;

— Cr\$ 68.800 (sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Raul Marcião Azevedo, Marinheiro da lancha Inspetor Pinto Marques destinado ao pagamento da diferença de etapas correspondentes ao exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei número 3.484, de 22.11.65 — D. O. de 24.11.65, Decreto número 5.258, de 20.10.66 — D. O. de 26.10.66), tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro dos quatro (4) créditos especiais.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de

Souza — Ministro Presiden-

te

Eva Andersen Pinheiro —

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatoria — Relatório

Versam os autos sobre o pedido de registro aos seguintes créditos especiais.

1. Cr\$ 99.000 — em favor de Maria Rodrigues Cordovil — lei autorizadora número 3.689, de 31.12.65 e decreto de abertura número 5.255 de 20.10.66.

2. Cr\$ 8.400 — em favor de Alberto Silva Rezende, autorizado pela lei número 3.680 de 29.8.66 e aberto pelo decreto n. 5.256 de 20.10.66.

3. Cr\$ 1.013.178 em favor da Panair do Brasil S.A., autorizado pela lei 3.577 de 13.12.65 e aberto pelo decreto número 5.257, de 20.10.66.

4. Cr\$ 68.800 — em favor de Raul Marcião Azevedo — autorizado pela lei número 3.484 de 22.11.65 e aberto pelo decreto número 5.258, de 20.10.66.

Leis e decreto foram publicados no D. O. do Estado.

Apesar de 3 dos créditos terem sido autorizados por leis datadas do exercício findo, nenhum destes estipulou prazo de vigência para os créditos dando por condições de legalidades aos decretos que os efetivaram.

A dita Procuradoria emitiu parecer favorável aos registros.

Relatório.

Defiro os 4 registros.

VOTO

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:

Souza — Ministro Presiden-

te

Eva Andersen Pinheiro —

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatoria — Relatório

Versam os autos sobre o pedido de registro aos seguintes créditos especiais.

1. Cr\$ 99.000 — em favor de Maria Rodrigues Cordovil — lei autorizadora número 3.689, de 31.12.65 e decreto de abertura número 5.255 de 20.10.66.

2. Cr\$ 8.400 — em favor de Alberto Silva Rezende, autorizado pela lei número 3.680 de 29.8.66 e aberto pelo decreto n. 5.256 de 20.10.66.

3. Cr\$ 1.013.178 em favor da Panair do Brasil S.A., autorizado pela lei 3.577 de 13.12.65 e aberto pelo decreto número 5.257, de 20.10.66.

4. Cr\$ 68.800 — em favor de Raul Marcião Azevedo — autorizado pela lei número 3.484 de 22.11.65 e aberto pelo decreto número 5.258, de 20.10.66.

Leis e decreto foram publicados no D. O. do Estado.

Apesar de 3 dos créditos terem sido autorizados por leis datadas do exercício findo, nenhum destes estipulou prazo de vigência para os créditos dando por condições de legalidades aos decretos que os efetivaram.

A dita Procuradoria emitiu parecer favorável aos registros.

Relatório.

Defiro os 4 registros.

VOTO

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 12.951 — Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.192
(Processo n. 12.598)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministra Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público em ofício número 1071, de 12.10.66 remeteu a registro deste Tribunal a

aposentadoria de Luiz Rafael de Freitas, Guarda de Trânsito 3a classe da Delegacia Estadual de Trânsito, de acordo com o artigo 159, item III da lei 749 de 24.12.53, alterado pelo artigo 20, § 2o, da lei 1257, de 10.2.56 e mais os artigos 161 item II da mesma lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 684.000 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de

Souza — Ministro Presiden-

te

te

Eva Andersen Pinheiro —

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatoria — Relatório

Versam os autos sobre o pedido de registro aos seguintes créditos especiais.

1. Cr\$ 99.000 — em favor de Maria Rodrigues Cordovil — lei autorizadora número 3.689, de 31.12.65 e decreto de abertura número 5.255 de 20.10.66.

2. Cr\$ 8.400 — em favor de Alberto Silva Rezende, autorizado pela lei número 3.680 de 29.8.66 e aberto pelo decreto n. 5.256 de 20.10.66.

3. Cr\$ 1.013.178 em favor da Panair do Brasil S.A., autorizado pela lei 3.577 de 13.12.65 e aberto pelo decreto número 5.257, de 20.10.66.

4. Cr\$ 68.800 — em favor de Raul Marcião Azevedo — autorizado pela lei número 3.484 de 22.11.65 e aberto pelo decreto número 5.258, de 20.10.66.

Leis e decreto foram publicados no D. O. do Estado.

Apesar de 3 dos créditos terem sido autorizados por leis datadas do exercício findo, nenhum destes estipulou prazo de vigência para os créditos dando por condições de legalidades aos decretos que os efetivaram.

A dita Procuradoria emitiu parecer favorável aos registros.

Relatório.

Defiro os 4 registros.

VOTO

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Concedo-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 12.952 — Dia 17.1.68).

ACÓRDÃO N. 6.193
(Processo n. 12.449)

Requerente: Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro José Maria de Vasconcelos Machado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público em ofício número 1071, de 12.10.66 remeteu a registro deste Tribunal a

aposentadoria de Luiz Rafael de Freitas, Guarda de Trânsito 3a classe da Delegacia Estadual de Trânsito, de acordo com o artigo 159, item III da lei 749 de 24.12.53, alterado pelo artigo 20, § 2o, da lei 1257, de 10.2.56 e mais os artigos 161 item II da mesma lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 684.000 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de

Souza — Ministro Presiden-

te

Eva Andersen Pinheiro —

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, com o ofício número 970/66, de 16 de setembro último, três dias após recebido e protocolado sob o número 456, a fls. 132, do livro número 3, do Departamento do Serviço Público remeteu a este Tribunal para julgamento e consequente registro nos termos legais, a aposentadoria compulsória da Franklin de Souza Barauna, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, Nível I, do Quadro Único lotado em Afuá decretada a 10 de agosto do corrente ano de acordo com o artigo 159, item I, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os artigos 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, com os proventos anuais de Cr\$ 609.960 (seiscentos e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos proporcionais a 26 anos de serviço estadual, acrescidos de 15% do respectivo adicional, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente converter o julgamento em diligência a fim de em novo ato governamental, serem devidamente ratificados para Cr\$ 741.520 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), os proventos anuais do aposentado, pela incorporação do abono, a que faz jus nos termos do artigo 40 da lei número 3.341, de 19 de setembro de 1965.

Belém, 18 de novembro de 1966

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Relator — Relatório.

Com o ofício número 970/66, de 16 de setembro último do sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público foi encaminhado a este Tribunal, para julgamento e consequente registro nos termos legais, a aposentadoria compulsória da Franklin de Souza Barauna, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, nível I, do Quadro Único lotado em Afuá, o qual consoante a certidão de nascimento de fls. 7, expedida pelo Registro Civil daquele município, nasceu a 13 de fevereiro de 1889, já com mais de 76 anos de idade, portanto atestando-lhe as certidões de fls. 5 e 6 até 30 de junho último, 26 anos, 2 meses e 23 dias de serviço estadual, inclusive 1 ano correspondente ao dobro de um período de 6 meses de licença especial não gozada.

Após o necessário processamento com a manifestação favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, concretizou-se a aposentadoria, através do seguinte decreto:

DECRETO

O Governador do Estado, resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20, da lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, Franklin de Souza Barauna, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, nível I, do Quadro Único, lotado em Afuá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 609.960 (seiscentos e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos proporcionais a 26 anos de serviço, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

(aa) Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Recebido e protocolado, dito expediente converteu-se no processo número 9.454, ora em julgamento, a cujas fls. 16 a Secção de Despesa assevera que o aposentado faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 741.520 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), pela incorporação do abono nos termos do artigo 40, da lei número 3.341, de 19 de setembro de 1965, tendo, ipso facto, a douta Sub-Procuradoria, em seu parecer de fls. 18, opinado pela conversão do presente julgamento em diligência para a necessária ratificação do "quantum" dos proventos atribuídos no ato governamental.

É o relatório.

VOTO

Face ao expedito no relatório, converto o presente julgamento em diligência, a fim de novo ato governamental serem devidamente ratificados, para Cr\$ 741.520 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), os proventos anuais do aposentado, pela incorporação do abono, a que faz jus, nos termos do citado artigo 40 da lei número 3.341, de 19 de setembro de 1965.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto da Exma. Ministra Eva Andersen Pinheiro: De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: De acordo com o exmo. senhor Ministro relator.

Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 13.156 Dia —

ACÓRDÃO N. 6.194

(Processo n. 12.459)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro José Maria de Vasconcelos Machado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que com o ofício número 980/66, de 19 de setembro último, quando foi recebido e protocolado sob o número 461, de fls. 134, do livro n. 3, do Departamento do Serviço Público remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro nos termos legais, a aposentadoria, "ex-offício" de Maria Iracy Dourado de Vasconcelos no cargo de Professor de 3ª entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, decretada a 30 de agosto do corrente ano de acordo com o artigo 159, item III da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2, parágrafo 20, da lei número 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, com os proventos anuais de Cr\$ 924.000 (novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicional por 17 anos de serviço estadual tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de novembro de 1966

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Relator — Relatório.

Com 17 anos de serviço exclusivamente estadual devidamente comprovados pela cópia da respectiva ficha funcional de fls. 13 a 15, foi aposentada, "ex-offício" no cargo de Professor de 3ª entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário Maria Iracy Dourado de Vasconcelos, considerada incapaz para o serviço público pela junta Permanente de Inspeções de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública a cujo exame foi submetida pela

última vez, a 19 de julho último consoante o laudo médico de fls. 10, que atesta estar a mesma acometida das moléstias codificadas sob os números 389, 386-OE e 388-OD, que, na Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte, correspondem, respectivamente a cegueira, deslocamento de retina do olho esquerdo e outras doenças da visão do olho direito.

Após processamento regular e a manifestação favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do governo, concretizou-se a aposentadoria através do seguinte decreto:

DECRETO

O Governador do Estado, resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item III, da lei 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20, parágrafo 20, da lei número 1.257, de 10.2.1956 mais os artigos 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, Maria Iracy Dourado de Vasconcelos, no cargo de Professor de 3ª entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 924.000 (novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais acrescidos de dez por cento referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966. (aa) Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado — Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Encaminhado a este Tribunal com o ofício número 980/66 de 19 de setembro último, do Departamento de Serviço Público, o respectivo expediente converteu-se no processo número 12.459, ora em julgamento, em que em prol da concessão do registro militam o pronunciamento das Secções Técnicas e o parecer da ilustrada Sub-Procuradoria.

É o relatório.

VOTO

Face à regularidade do processo, legalidade de aposentadoria e exatidão dos respectivos proventos, concedo o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: De acordo.

Voto do Exmo. Sennora Ministro Presidente: Concedo o registro.

Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 230 — Dia

ACÓRDÃO N. 6.195
(Processo n. 12.501)

Requerente: Exmo. Senhor
Doutor Moacir Guimarães Mo-
rais, Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Relator: Ministro Lindolfo
Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos, em que o
Exmo. Senhor Doutor Moacir Mo-
acir Guimarães Moraes, Se-
cretário de Estado do Inte-
rior e Justiça em ofício nú-
mero 421, de 27.9.66 reme-
teu a registro deste Tribu-
nal o Decreto número
5.242, de 23 de setembro de
1966, que reforma, ex officio,
o soldado pertencente ao
Batalhão de Polícia, da Po-
licia Militar do Estado, João
Ferreira Barbosa, de acôr-
do com a letra B do artigo
333, da lei número 207, de
30.12.49, combinado com o
artigo 398 I-I (RISG) e
mais o artigo 65, letra C da
lei número 3.267, de 9 de ja-
neiro de 1965, percebendo
nessa situação os proventos
de Cr\$ 73.500 (setenta e seis
mil e quinhentos cruzeiros),
mensais ou sejam Cr\$
918.000 (Novecentos e dezoito
mil cruzeiros), anuais, tu-
do como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tri-
bunal de Contas do Estado do
Pará, unanimemente con-
ceder o julgamento em diligen-
cia, a fim de que o digno
Chefe do Poder Executivo
em novo ato, fixe os proven-
tos do reformado observando:

Soldo 612.000
Gratificação de Cate-
goria A (artigo 1o da
lei 3.651) e artigo 60
letra B da lei 3.267,
de 9.1.65 — propor-
cional a nove (9)
anos de serviço 91.300

Cr\$ 703.800

Belém, 18 de novembro de 1966

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto — Procurador

Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Lindolfo Marques de Mes-
quita — Relator — Relatório.Reformado "ex-officio" o sol-
dado João Ferreira Barbosa, da
Polícia Militar do Estado vem
agora a registro o decreto res-
pectivo que lhe atribue os pro-
ventos anuais de Cr\$918.000. Ato lavrado de acôr-
do com a letra B do artigo 333
da lei número 207 de 30 de de-
zembro de 1949, combinado com
o artigo 398 do R-I (RISG) e
mais o artigo 65, letra C, da
lei 3.267, de 9 de janeiro de1965, o cálculo dos proventos
apontado pelo Comando Geral
da P. M. E. foi assim demons-
trado:

Soldo 51.000

Gratificação de Cate-
goria A

25.500

Soma total 76.500

Total anual Cr\$ 918.000

A seção de Despesa deste

Tribunal, examinando o expe-
diente ofereceu cálculo dife-
rente, mostrando que o certosão Cr\$ 703.800 anuais, isto por
que considerou a gratificação
sobre os vencimentos(Cr\$ 612.000) proporcional a
nove anos de serviço. O Dr.Sub-Procurador ante o exposto
ofereceu parecer opinando pela
conversão do julgamento em di-
ligência a fim de ser feita a

necessária retificação.

É o relatório.

VOTO

Converte o julgamento em di-
ligência, a fim de que seja re-
tificando o decreto na parte dosproventos, na base demonstrada
pela Seção de Despesa deste
Tribunal.Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro José Maria de Vasconce-
los Machado: De acôrdo com o

Exmo. Senhor Ministro Relator.

Voto da Exma. Senhora Mi-
nistra Eva Andersen Pinheiro:

Pela diligência.

Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Presidente: Pela conver-
são.Mário Nepomuceno de Souza
Ministro PresidenteLindolfo Marques de Mesquita
RelatorJosé Maria de Vasconcelos
Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto
José Octávio Dias Mescouto
Sub-Procurador(G. Reg. n. 13.153 — Dia
17.1.68).ACÓRDÃO N. 6.196
(Processo n. 12.548)

Requerente: Senhor Paulo

Elmer Motta Gueiros, respon-
dendo pelo Expediente do De-
partamento de Processamento

de Dados — DEPRO

Relatora: Ministra Eva An-
dersen PinheiroVistos, relatados e discu-
tidos os presentes autos, em
que o senhor Paulo ElmerMotta Gueiros, Resp. pelo
Departamento de Processa-
mento de Dados — (DE-PRO) em ofício número
142 de 18 de outubro de1966 remeteu a registro des-
te Tribunal o contrato Ad-
ministrativo de locação deMáquinas de Contabilidade e
Estatística celebrado entre
aquele Departamento e aI. B. M., do Brasil, Indús-
tria, Máquinas e Serviços
Ltda., assinado em 5 de ou-
tubro de 1966, correndo adespesa pela verba 3.000 —
Despesas Correntes — 3.1.

4.0. Encargos Diversos 3.1.

4.0. Serviços de Dados a
cargos do DEPRO Órgão e
Unidade Executora da Secre-
taria de Estado de Finanças,

tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tri-

bunal de Contas do Estado
do Pará, unanimemente, con-
ceder o registro solicitado.Belém, 18 de novembro de
1966.(aa) Mário Nepomuceno
de Souza — Ministro Presi-
denteEva Andersen Pinheiro —
RelatoraLindolfo Marques de Mes-
quitaJosé Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente:

José Octávio Dias Mescou-
to — Sub-ProcuradorVoto da Exma. Senhora
Ministra Eva Andersen Pi-
nheiro: Relatora — Relató-
rio.

Versam os autos sobre o

pedido de registro ao Contra-
to Administrativo de locação
de Máquinas de Contabilidadee Estatística, celebrado entre o
Departamento de Processamen-
to de dados e IBM do Brasil In-
dústria, Máquinas e Serviços.O Processo está regularmente
instruído com a documentação
exigida por lei e todas ascláusulas obedecem regidamen-
te não só os princípios do D.
Comum como do Reg. Geral de
Contabilidade Pública.A verba que ocorrerá às des-
pesas oriundas do contrato, de-
vidamente empenhada deacôrdo com a cláusula 9a, é a
verba 3.0.0.0 — Despesas Cor-
rentes 3.1.4.0 Encargos Diver-
sos 3.1.4.0.0 Serviço de Dadosa cargo do DEPRO, Órgão e
Unidade Executora da Secretaria
de Estado de Finanças. Há sal-
do suficiente para cobertura do

presente convênio.

O contrato foi assinado pelo
Secretário de Finanças autori-
dade máxima para empenhar a

despesa.

A douta Procuradoria opinou
favoravelmente ao registro so-
licitado.

É o Relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Lindolfo Marques de Mes-
quita — De acôrdo.Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro José Maria de Vasconce-
los Machado: — De acôrdo.Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Presidente — Defiro o
registro.

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Ma-
chado

Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 13.159 — Dia

ACÓRDÃO N. 6.197
(Processo n. 12.557)Requerente: Senhor José No-
gueira Sobrinho, Diretor Geral
do Departamento do Serviço

Público

Relator: Ministro Lindolfo
Marques de MesquitaVistos, relatados e discu-
tidos os presentes autos, em

que o Senhor José Nogueira
Sobrinho, Diretor Geral do
Departamento do Serviço
Público em of. número 1.127
de 24.10.66 remeteu a regis-
tro deste Tribunal a aposen-
tadoria de Argentina Pinhei-
ro Paes, Professor de 1a en-
trância, nível 1, do Quadro
Unico, lotado na Escola Iso-
lada do lugar Santa Luzia,
município de Primavera, de
acôrdo com o artigo 1o. da
lei número 1.538, de 26.7.58,
combinado com os arts. 138,
inciso V, 143, 145, 227 da lei
número 749, de 24.12.53, per-
cebendo nessa situação os
proventos anuais de
Cr 673.200 (seiscentos e se-
tenta e três mil e duzentos
cruzeiros), correspondente
aos vencimentos integrais do
cargo, acrescido de 10% refe-
rente ao adicional por tempo
de serviço, tudo como dos au-
tos consta.

Acordam os Juizes do Tri-
bunal de Contas do Estado
do Pará, unanimemente, con-
ceder o registro solicitado.
Belém, 18 de novembro de 1966

(aa) Mário Nepomuceno de
Souza Ministro Presi-
denteLindolfo Marques de
Mesquita — RelatorJosé Maria de Vascon-
celos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mes-
couto — ProcuradorVoto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Lindolfo Marques de
Mesquita: Relator — Relató-
rio.Este processo trata da apo-
sentadoria da professora pri-
mária Argentina Pinheiro Paes.Traz o respectivo decreto, lavra-
do de acôrdo com o artigo 1o.
da lei 1.538, de 26.7.58, combi-
nado com o artigo 138, inciso V,143, 145, 227 da lei 749, de
24.12.53. Proventos anuais de
Cr\$ 673.200,00, inclusive 10%de adicional por tempo de ser-
vício prestado ao Estado. Do ex-
pediente constam as informa-
ções principais, inclusive contarvinte e cinco anos de exercício
ininterrupto como professora.Ao pedido de registro ofereceu
parecer favorável a douta Procu-
radoria.

Este é o relatório.

VOTO

Concedo o registro.

Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro José Maria de Vasconce-
los Machado — De acôrdo.Voto da Exma. Senhora Mi-
nistra Eva Andersen Pinheiro
— Defiro.Voto do Exmo. Senhor Mi-
nistro Presidente — Defiro o
registro.Mário Nepomuceno de Souza
Ministro PresidenteLindolfo Marques de Mesquita
RelatorJosé Maria de Vasconcelos
Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.160 — Dia